

# Programação Anual de Saúde 2025

---

*PAS 2025*

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão que anualiza as intenções expressas nas metas do Plano Estadual de Saúde (PES). Em seus demonstrativos fica evidenciada a forma de alocação dos recursos orçamentários que deverão custear as políticas de saúde sob gestão do Estado.

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE O QUE É E PARA QUE SERVE ?

- ⇒ É o “extrato anual” do Plano de Saúde, em que se detalham as ações, metas e recursos financeiros para sua operacionalização. É, portanto, o instrumento que operacionaliza as intenções contidas no Plano de Saúde a cada exercício financeiro.
- ⇒ Permite a revisão anual/atualização do Plano de Saúde, conforme a necessidade.
- ⇒ Subsidiaria a elaboração do Relatório de Gestão, LDO e LOA.



## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025.

**DIRETRIZ Nº 1 - Organizar regionalmente as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Enfrentar a mortalidade materna e a mortalidade infantil.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 12/1.000 nascidos vivos	Taxa de mortalidade infantil	13,10	2022	Taxa	12,50	12,00	Taxa

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento regular do Comitê Estadual de Investigação de Óbitos Infantis e Fetais

Ação Nº 2 - Acompanhar os Comitês Municipais de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal nos municípios com mais de 80.000 habitantes

Ação Nº 3 - Aumentar o percentual de investigação de óbitos infantis e fetais

Ação Nº 4 - Aprimorar ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento pelas Equipes de Atenção Primária

Ação Nº 5 - Apoiar os cuidados básicos com o recém-nascido (kits para recém-nascidos nas maternidades, caderneta da criança)

Ação Nº 6 - Desenvolver atividades educativas para as equipes da APS municipais para Assistência à saúde da Criança conforme descritas no PEEPS

Ação Nº 7 - Manter a contratação de prestadores, para garantia da oferta de cirurgia cardíaca neonatal e pediátrica.

Ação Nº 8 - Contratar unidades de assistência de alta complexidade para assistência aos portadores de malformação congênita, que necessitem de tratamento cirúrgico neonatal e pediátrico, na faixa etária de 0 a 18 anos, podendo incluir assistência à mulher durante o parto e o puerpério imediato, em casos de diagnóstico confirmado no pré-natal

1.1.2	Instituir as Políticas Públicas de Saúde do Plano Estadual da Primeira Infância	Políticas Públicas de Saúde do Plano Estadual da Primeira Infância Instituídas	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o grupo intrasetorial para a inclusão das políticas públicas de saúde no Plano Estadual da Primeira Infância								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico epidemiológico associado à Primeira Infância								
Ação Nº 3 - Mapear os indicadores estratégicos na infância a serem acompanhados no Plano Estadual da primeira Infância								
1.1.3	Ampliar para, no mínimo, 60% a coleta do teste do pezinho em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	Cobertura da triagem neonatal biológica (TNB) em tempo oportuno	52,00	2022	Percentual	56,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade do Serviço de Referência de Triagem Neonatal Biológica, mediante o acompanhamento de indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal								
Ação Nº 2 - Monitorar anualmente a execução da Triagem Neonatal Biológica na rede SUS								
Ação Nº 3 - Construir protocolos e fluxos para qualificar a APS dos municípios do estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 4 - Realizar apoio técnico ao Centro Estadual de Operacionalização, Monitoramento e Acompanhamento em Triagem Neonatal (CEOMA-TN/RJ), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde								
Ação Nº 5 – Intensificar ações junto à Atenção Primária à Saúde para a superação da meta proposta para o ano de 2025 (56%).								
1.1.4	Garantir que 80% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal auditiva.	Percentual de nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ com triagem neonatal auditiva realizada	0,00	2023	Percentual	40,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as unidades que realizam triagem neonatal auditiva no estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 2 - Instituir o registro do componente de triagem auditiva nas maternidades sob gestão estadual								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com a coordenação de maternidades da SES para implementação da triagem neonatal auditiva								
1.1.5	Garantir que 100% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal cardiológica.	Percentual de nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ com triagem neonatal cardiológica realizada	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar as unidades que realizam triagem neonatal cardiológica no estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 2 - Instituir o registro do componente de triagem cardiológica nas maternidades sob gestão estadual

Ação Nº 3 - Realizar reuniões com a coordenação de maternidades da SES para implementação da triagem neonatal cardiológica

1.1.6	Reduzir para 65,2 a razão de óbitos maternos no estado do Rio de Janeiro	Razão de Mortalidade Materna	69,30	2022	Razão	67,20	65,20	Razão
-------	--	------------------------------	-------	------	-------	-------	-------	-------

Ação Nº 1 - Expandir o planejamento reprodutivo com ênfase nos direitos sexuais reprodutivos

Ação Nº 2 - Organizar ações de qualificação profissional para os profissionais na utilização dos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC) conforme descrito no PEEPS

Ação Nº 3 - Implementar, junto aos municípios, fluxo para ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo, coordenado pela APS

Ação Nº 4 - Desenvolver atividades com os profissionais para as melhores práticas na assistência ao Pré-Natal e ao Parto Seguro e Respeitoso conforme descrito no PEEPS

Ação Nº 5 - Promover o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha

Ação Nº 6 - Manter o Comitê Estadual de Vigilância do Óbito Materno

Ação Nº 7 - Monitorar os comitês municipais de vigilância do óbito materno

Ação Nº 8 - Realizar atividades para qualificar as equipes da APS municipais para Assistência à Saúde da Mulher conforme descrito no PEEPS

Ação Nº 9 – Implementar junto às maternidades estaduais, os procedimentos de laqueadura tubária conforme a legislação vigente com a realização de métodos cirúrgicos no pós-parto normal imediato.

Ação Nº 10 – Monitorar as maternidades municipais habilitadas pela SES-RJ para a realização do procedimento de laqueadura tubária conforme a legislação vigente com a realização de métodos cirúrgicos no pós-parto normal imediato.

1.1.7	Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI pediátrico em até 18 horas, para 100% das crianças	Tempo de espera em fila do complexo estadual de regulação, para acesso a leito de UTI pediátrico	22	2023	Número	20	18	Número
-------	---	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Apoiar as unidades de saúde para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS

Ação Nº 2 - Contratar leitos de UTI pediátricos na rede privada, em caráter complementar, através de chamamento público

Ação Nº 3 - Apoiar os municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde

1.1.8	Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI neonatal em até 10 horas, para 100% dos recém-nascidos	Tempo de espera em fila do complexo estadual de regulação, para acesso a leito de UTI neonatal	13	2023	Número	11	10	Número
-------	---	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Apoiar as unidades de saúde para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS

Ação Nº 2 - Contratar leitos de UTI neonatal na rede privada, em caráter complementar, através de chamamento público

Ação Nº 3 - Apoiar municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde

**OBJETIVO Nº 1.2** - Reduzir a mortalidade prematura pelos cânceres mais prevalentes no estado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir em 1/3, até 2030, a mortalidade prematura padronizada (30 a 69 anos) por DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Neoplasias Malignas, Doenças Respiratórias Crônicas e Diabetes), alcançando a taxa de 255 em 2027.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por DCNT	340,31	2015	Taxa	274,00	255,00	Taxa

Ação Nº 1 - Analisar as intervenções, através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde, para a redução da mortalidade prematura pelos quatro grandes grupos de DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Neoplasias malignas, Diabetes Mellitus e Doenças Respiratórias Crônicas)

Ação Nº 2 - Realizar oficina com os gestores da Vigilância Epidemiológica (VE) e suas equipes integradas com a atenção à saúde, para as 9 regiões de saúde, sobre as análises elaboradas e propostas de estratégias para o enfrentamento das DCNT

Ação Nº 3 - Implementar o uso da ferramenta digital Planilha de Análise Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), atualizando os dados referentes ao novo ano sobre mortalidade e demais recursos que possam ser aprimorados, alinhados com os resultados dos indicadores do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT

Ação Nº 4 - Implantar o Projeto de diagnóstico precoce de DPOC "Inspira", inicialmente, nas regiões com maior prevalência de casos da doença.

Ação Nº 5 - Realizar Campanha de comunicação de risco para o uso abusivo do álcool, tabagismo, sedentarismo e alimentação não saudável

Ação Nº 6 - Implantar o projeto "DCNT Cuidado Sim" - com certificação de Unidades (APS e UPAS)

1.2.2	Reduzir para 24,8/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de mama.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por neoplasia maligna de mama	25,90	2022	Taxa	25,20	24,80	Taxa
Ação Nº 1 - Analisar as intervenções, através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde, para a redução da mortalidade por câncer de mama.								
Ação Nº 2 - Realizar oficina para uso do Pannel de Oncologia, Calculadora de Estimativa dos Casos de Neoplasia Maligna de Câncer de Mama 2023/2025 e demais sistemas de informação em saúde, sobre o diagnóstico e início do tratamento dos residentes do estado do Rio de Janeiro.								
Ação Nº 3 - Implementar o Plano Estadual de Atenção Oncológica atualizado, com a inclusão das Linhas de Cuidado Regionais para atenção ao Câncer de Mama.								
1.2.3	Reduzir para 7,7/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de colo do útero.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por neoplasia maligna de colo do útero.	8,50	2022	Taxa	8,00	7,70	Taxa
Ação Nº 1 - Analisar as intervenções através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde para a redução da mortalidade por câncer de colo de útero								
Ação Nº 2 - Realizar oficina para uso do Pannel de Oncologia, parâmetros para o cálculo das estimativas dos casos de neoplasia maligna de colo do útero 2023/2025 e demais sistemas de informação em saúde, sobre o diagnóstico e início do tratamento dos residentes do estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 3 - Realizar uma campanha de comunicação para o aumento da cobertura vacinal contra HPV								
1.2.4	Reduzir para 35/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasias malignas do aparelho digestivo.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por neoplasia maligna do aparelho digestivo.	36,90	2022	Taxa	35,60	35,00	Taxa
Ação Nº 1 - Analisar as intervenções através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde para a redução da mortalidade por câncer do aparelho digestivo								
Ação Nº 2 - Realizar uma oficina para uso do Pannel de Oncologia e demais sistemas de informação em saúde, sobre o diagnóstico e início do tratamento dos residentes do estado do Rio de Janeiro para gestores de VE DANT e profissionais da Atenção Primária à Saúde								
Ação Nº 3 - Implantar o projeto diagnóstico precoce de CA Ap Digestivo (educação permanente, cuidado e assistência para pessoas com diagnóstico de câncer do aparelho digestivo nos municípios prioritários no estado)								
1.2.5	Implantar o Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) de acordo com as especificações do Instituto Nacional do Câncer - INCA	Percentual do RCBP implantado	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular junto ao INCA os treinamentos e capacitações necessárias para a equipe técnica e para os novos membros que vierem a compor a equipe técnica.								

Ação Nº 2 - Realizar evento de sensibilização aos gestores das fontes notificadoras com a participação do Secretário de Saúde e da rede privada de hospitais e laboratórios.

Ação Nº 3 - Implantar a vigilância epidemiológica do câncer, com a coleta dos dados de ocorrência de casos incidentes no estado, através do RCBP.

Ação Nº 4 - Desenvolver metodologia e sistematização de coleta de dados para iniciar o monitoramento dos casos de câncer incidentes (nas unidades de saúde públicas ou privadas e laboratórios de exames).

Ação Nº 5 - Implantar o projeto de fortalecimento da vigilância epidemiológica do câncer

1.2.6	Aumentar para 0,4 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,17	2022	Razão	0,40	0,40	Razão
-------	---	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Promover as ações relacionadas à atenção primária na linha de cuidado do câncer de colo do útero nos 92 municípios, por meio de orientações técnicas e acompanhamento do desempenho (coleta adequada da amostra, seguimento das mulheres com resultado de exame alterado e ações para aumento dos índices de imunização contra o HPV)

Ação Nº 2 - Promover junto aos municípios estratégias de ampliação do acesso e da busca ativa da população alvo.

Ação Nº 3 - Ampliar a implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN)

Ação Nº 4 - Monitorar os indicadores de qualidade dos laboratórios que realizam exames citopatológicos do colo do útero, disponíveis no SISCAN

1.2.7	Aumentar para 0,21 a razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	0,17	2022	Razão	0,19	0,21	Razão
-------	---	--	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Promover as ações relacionadas à atenção primária na linha de cuidado do câncer de mama nos 92 municípios, por meio de orientações técnicas e acompanhamento do desempenho

Ação Nº 2 - Promover junto aos municípios estratégias de ampliação do acesso e da busca ativa da população alvo

Ação Nº 3 - Ampliar a implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN)

Ação Nº 4 - Promover a realização de exame clínico das mamas e rastreamento na faixa etária elegível pelas equipes da APS

Ação Nº 5 - Monitorar os indicadores de qualidade previstos no Programa Nacional de Qualidade em Mamografia

1.2.8	Ampliar em 12% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com radioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de pacientes tratados com radioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	13.154	2022	Número	13.955	14.733	Número
Ação Nº 1 - Definir estratégias estaduais para a ampliação do acesso à atenção oncológica								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso à radioterapia, por meio de chamamento público, para municípios de todas as 9 regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 3 - Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de unidades e/ou estabelecimentos de assistência de alta complexidade em oncologia, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, como Unidades ou Centros de Atenção Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON), de acordo com a disponibilidade orçamentária								
1.2.9	Ampliar em 12% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com cirurgias oncológicas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de pacientes tratados com cirurgias oncológicas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	11.400	2022	Número	12.094	12.768	Número
Ação Nº 1 - Definir estratégias estaduais para a ampliação do acesso à atenção oncológica								
Ação Nº 2 - Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de unidades e/ou estabelecimentos de assistência de alta complexidade em oncologia, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, como Unidades ou Centros de Atenção Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON), de acordo com a disponibilidade orçamentária								
1.2.10	Ampliar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com quimioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de pacientes tratados com quimioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	37.500	2022	Número	41.344	45.000	Número
Ação Nº 1 - Definir estratégias estaduais para a ampliação do acesso à atenção oncológica								
Ação Nº 2 - Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de unidades e/ou estabelecimentos de assistência de alta complexidade em oncologia, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, como Unidades ou Centros de Atenção Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON), de acordo com a disponibilidade orçamentária								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Reduzir a mortalidade prematura por Doenças do Aparelho Circulatório.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.3.1	Reduzir para 24,3/100 mil hab. a morbidade hospitalar por doenças hipertensivas na faixa etária de 20 a 69 anos	Taxa de internação por doenças hipertensivas na faixa etária de 20 a 69 anos	26,50	2022	Taxa	24,50	24,30	Taxa
Ação Nº 1 - Analisar as intervenções para a redução dos fatores de risco de DAC (obesidade, consumo de ultraprocessados, consumo de bebidas adoçadas, consumo de bebidas alcoólicas e prevalência de tabagismo) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT								
Ação Nº 2 - Analisar as intervenções para o aumento dos fatores de proteção de DAC (promoção de práticas alimentares saudáveis e atividade física regular, aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT								
Ação Nº 3 - Divulgar aos 92 municípios o documento com análises sobre os fatores de risco e de proteção, bem como das internações e mortalidade por HAS por faixa etária, sexo, raça/cor e escolaridade das pessoas, entre outros Determinantes Sociais da Saúde (DSS) que possam impactar a prevalência de HAS								
Ação Nº 4 - Analisar as intervenções para a redução das complicações por doenças hipertensivas.								
Ação Nº 5 - Implantar o Projeto Cuide do Coração - HEARTS (educação permanente, cuidado e assistência para pessoas com HAS nos municípios prioritários no estado).								
Ação Nº 6 - Promover a utilização do Protocolo de Hipertensão Arterial Sistêmica na APS								
Ação Nº 7 - Monitorar o desempenho dos indicadores estratégicos na Atenção Primária para HAS								
Ação Nº 8 - Manter o monitoramento e apoio técnico para o incremento das ações municipais relativas à alimentação saudável e prevenção das DANT no contexto do "Programa Saúde na Escola"								
1.3.2	Reduzir para 44,4/100 mil hab. a morbidade por Diabetes Mellitus na faixa etária de 20 a 69 anos.	Taxa de internação por diabetes na faixa etária de 20 a 69 anos.	48,40	2022	Taxa	46,40	44,40	Taxa
Ação Nº 1 - Analisar a efetividade das intervenções para a redução dos fatores de risco de DAC (obesidade, consumo de ultraprocessados, consumo de bebidas adoçadas, consumo de bebidas alcoólicas e prevalência de tabagismo) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT.								
Ação Nº 2 - Analisar a efetividade das intervenções para o aumento dos fatores de proteção de DAC (promoção de práticas alimentares saudáveis e atividade física regular, aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT.								
Ação Nº 3 - Analisar procedimentos de amputações de membros inferiores na faixa etária de 20 a 69 anos em pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus.								
Ação Nº 4 - Analisar os procedimentos disponíveis para reabilitação e programa de prótese para amputados, reduzindo a mortalidade das pessoas nessa situação.								
Ação Nº 5 - Executar o projeto "DOCE VIVER" (educação permanente, cuidado e assistência para pessoas com diabetes nos municípios prioritários no estado).								

Ação Nº 6 - Promover a utilização do Protocolo de Diabete Mellitus na APS.

Ação Nº 7 - Monitorar o desempenho dos indicadores estratégicos na Atenção Primária para Diabetes

1.3.3	Implantar o Programa de Controle do Tabagismo nos 92 municípios do estado	Número de municípios com o Programa de Controle do Tabagismo implantado	82	2023	Número	88	92	Número
-------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Capacitar, em parceria com o INCA, técnicos municipais de saúde com nível superior, para atuarem no programa de tratamento para a cessação do fumo.

Ação Nº 2 - Divulgar aos 92 municípios documento de análise quadrimestral dos programas municipais de controle do tabagismo instituídos e funcionantes, dados do Formulário Quadrimestral de Prestação de Contas e dados epidemiológicos sobre o risco atribuível ao tabaco.

Ação Nº 3 - Realizar 2 encontros com os coordenadores municipais dos Programas Municipais de Controle do Tabagismo (PMCTs) para apresentar o consolidado estadual da prestação de contas dos municípios, ações realizadas e dados epidemiológicos sobre o tabagismo e o risco atribuível ao tabagismo para a ocorrência de outras doenças.

1.3.4	Ampliar em 40%, ao longo dos quatro anos, a realização de revascularização miocárdica no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de revascularizações miocárdicas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	1.414	2022	Número	1.711	1.980	Número
-------	---	--	-------	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de cirurgias cardíacas para adultos.

1.3.5	Reduzir em 40% o tempo de espera para realização de cateterismo cardíaco ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro	Tempo de espera para realização de cateterismo cardíaco ambulatorial	79	2023	Número	64	48	Número
-------	--	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, de acordo com a disponibilidade orçamentária

**OBJETIVO Nº 1.4** - Ampliar o acesso oportuno de usuários com Doença Renal Crônica aos serviços especializados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.4.1	Garantir acesso a 100% dos pacientes, para tratamento de hemodiálise ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Percentual de pacientes em tratamento de hemodiálise ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro	97,50	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e fístula arteriovenosa, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente os prestadores de serviços habilitados e os não habilitados.								
Ação Nº 3 - Apoiar tecnicamente os prestadores não habilitados para que possam ter habilitações autorizadas pelo MS.								
Ação Nº 4 - Monitorar regularmente todas as clínicas prestadoras de serviço, para que tenham, no mínimo, 80% dos pacientes com fístulas arteriovenosas confeccionadas em até 30 dias.								
Ação Nº 5 - Ampliar o número de usuários agendados para consulta pré-transplante até 90 dias após início da TRS.								
Ação Nº 6 - Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento para procedimentos de diálise peritoneal, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária.								
1.4.2	Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de sessões de hemodiálises ambulatoriais realizadas no SUS	Número de sessões de hemodiálises ambulatoriais realizadas no SUS	1.144.951	2022	Número	1.202.915	1.259.446	Número
Ação Nº 1 - Cofinanciar procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e fístula arteriovenosa, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.5** - Reduzir a morbimortalidade por violências e promover a cultura da paz.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Construir o Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Interpessoal e Autoprovocada no campo da saúde no estado do Rio de Janeiro	Percentual do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Interpessoal e Autoprovocada no campo da saúde no estado do Rio de Janeiro construído	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o grupo de trabalho intersetorial para a construção do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Implementar o grupo de trabalho intersetorial para a construção do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências com a participação do controle social e a OAB.								

Ação Nº 2 - Realizar o diagnóstico estadual das violências por região de saúde do estado do Rio de Janeiro.

Ação Nº 3 - Mapear os tipos de violência por região de saúde do estado do Rio de Janeiro.

Ação Nº 4 - Construir os eixos temáticos do plano estadual considerando as leis de enfrentamento às violências.

Ação Nº 5 - Realizar oficinas intersetoriais por região de saúde para discutir o enfrentamento das violências interpessoais e autoprovocadas.

1.5.2	Ampliar para 100 o percentual de municípios com mais de 100 mil habitantes, com núcleos municipais de prevenção de violência e promoção da cultura da paz implantados.	Percentual de municípios com mais de 100 mil habitantes com núcleos municipais de prevenção da violência e promoção da cultura da paz implantados	53,00	2023	Percentual	75,00	100,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Participar de reuniões, comissões e conselhos, dando visibilidade ao Núcleo Estadual de Prevenção à Violência (NESPAV) e promovendo a formação e o fortalecimento dos núcleos municipais de violência.

Ação Nº 2 - Estimular a criação de Núcleos Regionais de Atenção a Pessoas em Situação de Violência nas 9 regiões de saúde.

1.5.3	Ampliar no mínimo, para 27 os serviços que realizam a interrupção da gestação prevista em lei no estado do Rio de Janeiro	Número de serviços de referência para a realização de interrupção de gestação prevista em lei implantados	17	2023	Número	21	27	Número
-------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar encontros regionais com gestores e profissionais de saúde para promover qualificação do cuidado às vítimas de violência.

Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento no SCNES dos Serviços de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual e Serviços de Atenção à Interrupção de Gravidez nos Casos Previstos em Lei.

Ação Nº 3 - Realizar encontros regionais em parceria com os apoiadores da Rede Alyne, Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde para sensibilizar e provocar os municípios para a importância da organização da rede de assistência em saúde no tocante ao atendimento às pessoas em situação de violência e com demanda pela Interrupção da Gestação Prevista em Lei.

Ação Nº 4 - Realizar Seminário de Sensibilização dos Gestores e Profissionais de Saúde para o Atendimento às pessoas com Demanda pela Interrupção da Gestação Prevista em Lei.

Ação Nº 5 - Realizar eventos de capacitação em conjunto com a rede intersetorial (Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria de Estado da Mulher e outros) para qualificar gestores e profissionais de saúde no atendimento às pessoas em situação de violência sexual e com demanda pela Interrupção da Gestação Prevista em Lei.

**OBJETIVO Nº 1.6** - Reduzir a morbimortalidade por doenças transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Reduzir em 50% o número de casos de Leishmaniose Visceral Humana no estado do Rio de Janeiro	Número de casos de Leishmaniose Visceral Humana	11	2022	Número	9	5	Número
Ação Nº 1 - Executar ações de maneira complementar aos municípios nas diversas zoonoses (quando necessário).								
Ação Nº 2 - Realizar reunião síncrona remota com os municípios de três regiões de saúde do estado (Centro Sul, Serrana e Baía de Ilha Grande), com a participação dos médicos veterinários municipais.								
Ação Nº 3 - Realizar reunião presencial com os municípios de três regiões de saúde (CS, SE e BIG), para assessorar na realização do mapeamento de áreas de risco para transmissão de leishmaniose visceral.								
Ação Nº 4 - Implantar a ficha de notificação/investigação específica para leishmaniose animal no Sistema Integrado de Vigilância em Saúde (SIVS) da SES/RJ.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações voltadas para o bem-estar animal, com o objetivo de reduzir a população canina e felina vulnerável às zoonoses.								
Ação Nº 6 - Promoção ao Bem-estar Animal.								
Ação Nº 7 - Promover junto às Secretarias Municipais de Saúde estudos da viabilidade da implantação de hospitais/serviços de saúde veterinários no âmbito local.								
1.6.2	Reduzir em 50% as falhas de prescrição, administração e monitoramento no atendimento aos acidentados por animais peçonhentos	Percentual de falhas de prescrição, administração e monitoramento no atendimento aos acidentados por animais peçonhentos	10,20	2022	Percentual	7,70	5,10	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas técnicas aos polos de atendimento aos acidentes por animais peçonhentos.								
Ação Nº 2 - Produzir boletins semestrais com a análise das fichas de acidentes por animais peçonhentos.								
Ação Nº 3 - Realizar o 2º Encontro Estadual de Animais Peçonhentos.								

1.6.3	Alcançar 80% de cobertura vacinal antirrábica animal no estado do Rio de Janeiro	Percentual de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina e felina	64,50	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as equipes municipais responsáveis pelo controle da raiva animal nas nove regiões de saúde, para qualificação das estratégias utilizadas.								
Ação Nº 2 - Assessorar os municípios no planejamento das ações de vigilância e controle da raiva animal, em especial no desenvolvimento de estratégias para a vacinação dos animais de rua com ações da gestão municipal, voltadas para a capacitação profissional, campanhas de divulgação e outras.								
Ação Nº 3 - Trabalhar em conjunto com CRMVRJ para o fortalecimento da Vigilância da Raiva								
1.6.4	Realizar o mapeamento das áreas de risco para ocorrência de febre maculosa nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.	Percentual de municípios mapeados	0,00	2023	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião síncrona remota com os 92 municípios para alertar sobre o período sazonal de aumento da transmissão da febre maculosa brasileira.								
Ação Nº 2 - Realizar reunião presencial com os municípios das três regiões (CS, SE e BIG) de saúde do estado, para assessorar na realização do mapeamento de áreas de risco para a transmissão da febre maculosa brasileira.								
1.6.5	Implementar as ações de vigilância, prevenção e controle da Esporotricose nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro	Percentual de municípios com ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose implementadas	0,00	2023	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar as fichas de notificação/investigação específicas para esporotricose humana e animal no Sistema Integrado de Vigilância em Saúde (SIVS) da SES/RJ.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações voltadas para o bem-estar animal, com o objetivo de reduzir a população canina e felina vulnerável às zoonoses.								
1.6.6	Ampliar para 90% o número de municípios com índice de infestação para o Aedes aegypti abaixo de 1%	Número de municípios com índice de infestação para o Aedes aegypti abaixo de 1%	44	2023	Número	64	83	Número
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de material para as atividades de campo para combate e controle de vetores.								
Ação Nº 2 - Acompanhar/assessorar ações realizadas pelos municípios prioritários em LIRA e ovitrampa.								
Ação Nº 3 - Realizar encontro de Coordenadores das arboviroses.								
Ação Nº 4 - Monitorar os indicadores entomológicos das atividades de controle vetorial.								

Ação Nº 5 - Avaliar o impacto das ações complementares realizadas pelo estado.

Ação Nº 6 - Realizar ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

1.6.7	Elaborar o mapa de risco para a população exposta a poluentes ambientais, nos 11 municípios prioritários.	Número de municípios prioritários com mapa de risco elaborado.	0	2023	Número	6	11	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Assessorar os municípios para implementação das ações de VIGIAR

Ação Nº 2 - Elaborar indicador para a avaliação do desenvolvimento do programa nos municípios

1.6.8	Implantar em 100% dos municípios, as Ações de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, para melhorar as coberturas vacinais e a homogeneidade entre as vacinas.	Percentual de municípios com as Ações de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ implantadas	0,00	2023	Percentual	90,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Assessorar os municípios na construção do plano de ação para o desenvolvimento das AVAQ com a estratégia de microplanejamento em seus territórios com a participação do controle social local.

Ação Nº 2 - Assessorar os municípios através de oficinas regionais, no desenvolvimento das AVAQ com a estratégia de microplanejamento.

Ação Nº 3 - Apoiar a execução das ações por meio da provisão de insumos.

Ação Nº 4 - Elaborar estratégias para qualificar ações de Boas Práticas de imunização nos municípios.

1.6.9	Ampliar para 100% o percentual de municípios com cobertura vacinal preconizada (95%) da Vacina Polio Inativada (VIP - D3) em crianças menores de 1 ano de idade	Percentual de municípios que atingiram a meta de 95% da VIP - D3	13,04	2022	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Assessorar os municípios para a realização de monitoramentos rápidos de cobertura vacinal (MRC) e varredura (MRV).

Ação Nº 2 - Qualificar os dados inseridos nos sistemas de informação de imunização.

Ação Nº 3 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação para população

1.6.10	Ampliar para 100 o percentual de municípios com cobertura vacinal preconizada (95%) da Vacina	Percentual de municípios que atingiram a meta de 95% da VTV - D1	10,87	2022	Percentual	80,00	100,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

	Tríplice Viral (VTV) - D1, em crianças menores de 2 anos de idade.							
Ação Nº 1 - Assessorar os municípios para a realização de monitoramentos rápidos de cobertura vacinal (MRC) e varredura (MRV).								
Ação Nº 2 - Qualificar os dados inseridos nos sistemas de informação de imunização.								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação para população								
1.6.11	Obter a recertificação da eliminação do vírus do sarampo no estado do Rio de Janeiro.	Recertificação da eliminação do vírus do sarampo obtida	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa retrospectiva e prospectiva, de maneira documentada, em equipamentos de saúde, para determinar possível fonte de infecção e casos secundários, identificando abrangência da circulação viral, emitindo relatórios mensais com os resultados da busca ativa realizada.								
Ação Nº 2 - Apoiar os municípios na investigação de campo (casos, óbitos, surtos, agregados de doenças exantemáticas).								
Ação Nº 3 - Encerrar os casos suspeitos de sarampo/rubéola por critério laboratorial, em parceria com os NDAVS e municípios de abrangência.								
Ação Nº 4 - Divulgar periodicamente, informes, alertas, boletins/dados epidemiológicos, infográficos (atualização nos diferentes endereços eletrônicos).								
1.6.12	Garantir o monitoramento da poliomielite, por meio da coleta de fezes em 100% dos casos de paralisia flácida aguda, em pacientes menores de 15 anos.	Percentual de casos de paralisia flácida aguda, com fezes coletadas	45,00	2022	Percentual	73,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa periódica de casos de PFA/Poliomielite, em menores de 15 anos, através do levantamento de Autorizações de Internações Hospitalares do SUS (AIH) com códigos da CID-10 de diagnósticos diferenciais de PFA e solicitação de levantamento e avaliação dos respectivos prontuários								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento semanal das notificações negativas e positivas de PFA em pelo menos 80% das unidades notificantes implantadas que internam crianças menores de 15 anos								
1.6.13	Ampliar a rede sentinela de síndrome gripal, a fim de garantir que as 9 regiões do estado tenham, no mínimo, um município com unidade sentinela implantada.	Número de regiões com no mínimo 01 unidade sentinela implantada	2	2023	Número	6	9	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião com gestores de, pelo menos, três regiões de saúde para implantação da Rede Sentinela de Síndrome Gripal (SG).								

Ação Nº 2 - Estabelecer a divulgação periódica dos boletins e informes em diferentes mídias.

Ação Nº 3 - Promover a avaliação semestral da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) com base em indicadores de metas definida.

1.6.14	Ampliar para 85 o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.	67,60	2021	Percentual	75,00	85,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implementar as ações de enfrentamento à TB no estado do Rio de Janeiro, através do Termo de Cooperação Técnica 129 (SES/MS/OPAS).

Ação Nº 2 - Fortalecimento das ações municipais de controle da tuberculose no ERJ, através de recursos oriundos do governo federal.

Ação Nº 3 - Monitorar as ações de descentralização de TB de pelo menos duas unidades de APS, nos 15 municípios prioritários.

Ação Nº 4 - Acompanhar a distribuição de vale alimentação aos pacientes de TB dos 92 municípios.

Ação Nº 5 - Elaborar em conjunto com a Secretaria de Estado de Transporte, fluxo administrativo para a concessão do Vale Social para os pacientes com TB.

Ação Nº 6 - Monitorar o processo de implementação das linhas de cuidado nos 15 municípios prioritários.

Ação Nº 7 - Realizar reuniões com os coordenadores dos Programas Municipais de Controle da Tuberculose para acompanhamento das ações de enfrentamento da TB1.6.14.

Ação Nº 8 - Implantar ações administrativas para melhorar a biossegurança das unidades de referência secundária.

Ação Nº 9 - Apoiar ações realizadas pela Sociedade Civil.

Ação Nº 10 - Promover a integração entre as Redes SUS e SUAS, estabelecendo fluxos adequados aos pacientes de TB.

1.6.15	Ampliar para 80 o percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	Percentual de contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar, confirmados laboratorialmente.	56,65	2021	Percentual	70,00	80,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar as ações de descentralização de TB de pelo menos duas unidades de APS, nos 15 municípios prioritários.

Ação Nº 2 - Monitorar a rede diagnóstica laboratorial, garantindo os testes PPD e IGRA.

Ação Nº 3 - Ampliar a parceria junto às instituições da sociedade civil, fortalecendo a captação e acompanhamento do tratamento dos contatos.

1.6.16	Ampliar para 85 o percentual de cura de casos novos de tuberculose no sistema prisional.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose no sistema prisional	40,54	2021	Percentual	63,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e ampliar a busca e acompanhamento dos casos de TB na População Privada de Liberdade e População em Situação de Rua.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a vigilância epidemiológica, na qualificação das informações do Sinan, Banco ILTB, GAL e Site TB.								
Ação Nº 3 - Promover a integração entre as Redes SUS e SUAS, estabelecendo fluxos adequados aos egressos do sistema prisional.								
Ação Nº 4 - Monitorar a rede diagnóstica radiológica e laboratorial, garantindo Teste Rádio Molecular, cultura e Teste de Sensibilidade Antimicrobiana para todos.								
1.6.17	Ampliar para 75 o percentual de cura de casos novos de tuberculose com HIV positivo.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose com HIV positivo.	47,97	2021	Percentual	62,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incrementar integração institucional com as áreas que acompanham as comorbidades que facilitam o desenvolvimento da TB, no sistema prisional.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a vigilância epidemiológica na qualificação das informações do SinanTB/HIV, SISCEL,SICLOM, SIMC, Sistema IL-TB e SIM.								
Ação Nº 3 - Ampliar a qualificação do acolhimento e vínculo no tratamento dos pacientes coinfectados nos municípios prioritários.								
1.6.18	Reduzir para 12 o número dos casos de AIDS em menores de 5 anos	Número dos casos de AIDS em menores de 5 anos	17	2022	Número	15	12	Número
Ação Nº 1 - Pactuar rede regionalizada de cuidado (com estabelecimento de fluxos, equipamentos de saúde e referência e contra referência) de: gestante com HIV, criança exposta ao HIV e criança com HIV para três regiões de saúde.								
Ação Nº 2 - Solicitar a aquisição e realizar a distribuição da fórmula láctea infantil para as crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV, até os 12 meses de idade.								
Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes com HIV com carga viral detectável nas 9 regiões de saúde.								
Ação Nº 4 - Monitorar as crianças expostas ao HIV nas 9 regiões de saúde.								
Ação Nº 5 - Monitorar as crianças com HIV, com carga viral detectável, nas 9 regiões de saúde.								
Ação Nº 6 - Subsidiar os municípios para a realização de investigação de casos e óbitos de crianças com AIDS menores de 5 anos.								
Ação Nº 7 - Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: gestante com HIV, crianças expostas ao HIV e crianças com AIDS								
Ação Nº 8 - Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV.								

1.6.19	Reduzir a Razão de Nascer com Sífilis para 7,4%.	Razão de casos novos de sífilis congênita por casos de sífilis em gestante	26,90	2022	Percentual	18,00	7,40	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: sífilis adquirida, congênita e em gestantes.								
Ação Nº 2 - Subsidiar os municípios para a realização de investigação dos óbitos por sífilis congênita.								
Ação Nº 3 - Promover campanha para o Dia Nacional de Enfrentamento da Sífilis em outubro								
Ação Nº 4 - Assessorar os municípios sobre a vigilância da sífilis adquirida, da sífilis em gestante e da sífilis congênita.								
Ação Nº 5 - Assessorar os municípios sobre o manejo da sífilis adquirida, da sífilis em gestante e da sífilis congênita.								
Ação Nº 6 - Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do sífilis								
Ação Nº 7 - Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo das IST.								
Ação Nº 8 - Promover no território o pré-natal do pai/parceiro.								
1.6.20	Reduzir para 6/100 mil hab. a taxa de mortalidade por AIDS	Taxa de mortalidade por AIDS	8,00	2022	Taxa	7,00	6,00	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar etapas selecionadas do cuidado contínuo das pessoas vivendo com HIV/AIDS.								
Ação Nº 2 - . Subsidiar os municípios para a realização da investigação de óbitos por AIDS.								
Ação Nº 3 - Capacitar os municípios para o manejo dos sistemas de informação SICLOM e SIMC.								
Ação Nº 4 - Monitorar etapas selecionadas do cuidado contínuo das pessoas vivendo com HIV/AIDS com doença Avançada (Projeto de Doença Avançada, desenvolvido pelo MS)								
Ação Nº 5 - Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: PVHA								
1.6.21	Reduzir para 10 o percentual de óbitos por AIDS com coinfeção por tuberculose	Percentual de óbitos por AIDS com coinfeção por tuberculose	19,00	2021	Percentual	15,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar, orientar e subsidiar a ampliação do acesso ao tratamento de Infecção Latente por Tuberculose - ILTB para pessoas vivendo com HIV/ AIDS.								
Ação Nº 2 - Subsidiar os municípios para a realização da investigação dos óbitos por coinfeção AIDS e Tuberculose.								

Ação Nº 3 - . Realizar seminário estadual sobre o manejo da infecção HIV/tuberculose.

Ação Nº 4 - Implementar e monitorar as ações programáticas relacionadas ao manejo da coinfeção HIV/tuberculose elaboradas pelo grupo técnico condutor

Ação Nº 5 - Pactuar rede regionalizada de cuidado (com estabelecimento de fluxos, equipamentos de saúde e referência e contra referência) da coinfeção TB HIV e infecção latente por tuberculose em duas regiões de saúde.

Ação Nº 6 - Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo da Coinfeção TB HIV.

1.6.22	Ampliar para 72 o percentual de diagnóstico oportuno de infecção pelo HIV, em indivíduos com 13 anos ou mais	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4 maior que 350 células.	60,70	2022	Percentual	67,00	72,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Elaborar e pactuar proposta de incentivo financeiro para o desenvolvimento de ações e projetos em parcerias com ONG.

Ação Nº 2 - Realizar campanha para o Dia Mundial de Luta contra a AIDS.

Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de teste rápido aos municípios.

Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de teste rápido aos municípios - SVEA/COOVE/GERIAIDS - - 1.6.22.4. Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo do HIV AIDS

1.6.23	Ampliar para 80 os municípios que ofertam ao menos 5 tecnologias de prevenção combinada para HIV, sífilis e hepatites virais na Rede de Atenção à Saúde	Número de municípios que ofertam ao menos 5 tecnologias de prevenção combinada para HIV, sífilis e hepatites virais na Rede de Atenção à Saúde	53	2022	Número	66	80	Número
--------	---	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Solicitar aquisição e realizar distribuição dos insumos de prevenção: preservativos femininos (internos) e gel lubrificante

Ação Nº 2 - Solicitar aquisição e realizar distribuição dos insumos de prevenção: preservativos masculinos (externos)

Ação Nº 3 - Realizar diagnóstico das barreiras para a ampliação da oferta de aconselhamento e testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais nos municípios do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 4 - Realizar oficina para sensibilizar e induzir a ampliação da oferta de aconselhamento e testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais nos serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 5 - Incentivar a ampliação da oferta de Profilaxia Pós-exposição (PEP) a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 6 - Incentivar a ampliação da oferta de Profilaxia Pré-exposição (PrEP) a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 7 - Incentivar o aumento da cobertura vacinal contra hepatite B com esquema completo (3 doses), em todas as faixas etárias

Ação Nº 8 - Incentivar a ampliação do número de municípios que oferecem atendimento e tratamento para pessoas que vivem com HIV e para os portadores das hepatites virais

Ação Nº 9 - Incentivar a elaboração e implementação do plano municipal para o enfrentamento do estigma e discriminação para a ampliação do acesso às tecnologias de prevenção combinada para as populações de maior vulnerabilidade social

Ação Nº 10 - Executar Projeto de Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO de desenvolvimento de estratégias e metodologias de educação em saúde, prevenção e informação para qualificação da gestão do cuidado do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais no estado do Rio de Janeiro

1.6.24	Eliminar a transmissão vertical da hepatite B.	Número de crianças de até 14 anos notificadas com hepatite B por transmissão vertical	8	2022	Número	4	0	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância dos casos de gestantes portadoras de vírus da hepatite B, puérperas e crianças expostas até os 14 anos, estabelecendo fluxos pactuados de encaminhamento e acompanhamento para as gestantes, crianças expostas e puérperas

Ação Nº 2 - Incentivar a ampliação da cobertura vacinal com esquema completo para todas as faixas etárias contra hepatite B

Ação Nº 3 - Mapear a situação atual da rede de serviços de pré-natal especializado e maternidades no acompanhamento às gestantes portadoras de vírus da hepatite B e crianças expostas

Ação Nº 4 - Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical da hepatite B

1.6.25	Ampliar para 90% o tratamento dos pacientes com carga viral detectada de hepatite C	Percentual de pacientes com carga viral detectada de hepatite C tratados	45,54	2022	Percentual	68,00	90,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Aumentar a oferta de testes rápidos diagnósticos com foco na APS e populações vulneráveis

Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente, através de reuniões periódicas e materiais EAD, os municípios nas ações de enfrentamento às hepatites virais

Ação Nº 3 - Intensificar ações de monitoramento da microeliminação da hepatite C em clínicas de hemodiálise

Ação Nº 4 - Monitorar o tempo da dispensação dos medicamentos de hepatite C após o resultado da carga viral do HCV no Sistema GAL

Ação Nº 5 - Identificar as causas de possíveis atrasos na dispensação dos medicamentos

Ação Nº 6 - Estabelecer fluxo de informação com o setor de TRS/SAECA sobre os pacientes com sorologia anti HCV reagente

Ação Nº 7 - Orientar os serviços de hemodiálise para encaminhar os pacientes anti HCV reagentes para os serviços de referência próximos à residência para confirmação diagnóstica e tratamento, juntamente com um relatório médico

Ação Nº 8 - Monitorar, junto aos serviços de hemodiálise, o tratamento dos pacientes anti HCV reagente

Ação Nº 9 - Estabelecer parcerias com a Sociedade de Nefrologia, Organizações Sociais e Vigilância Sanitária para divulgação das informações do fluxo para o tratamento dos portadores de hepatite C

1.6.26	Reduzir para o parâmetro de menor ou igual a 10 o percentual de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física 2, avaliados no momento do diagnóstico.	Percentual de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física 2, avaliados no momento do diagnóstico	10,70	2022	Percentual	10,35	10,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Persistir na divulgação do Protocolo de Investigação do Grau de Incapacidade Física 2 nos casos novos de hanseníase

Ação Nº 2 - Monitorar a execução dos testes rápidos da hanseníase em contatos de casos novos como ação de controle da doença nos municípios do ERJ

Ação Nº 3 - Apoiar os coordenadores da APS nas ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde na suspeição diagnóstica de casos novos de hanseníase

Ação Nº 4 - Apoiar os gestores municipais na elaboração e execução de protocolos de intervenção municipais em territórios com grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade para hanseníase

1.6.27	Implementar, em 100% dos municípios do estado do Rio de Janeiro, a vigilância das micoses sistêmicas	Percentual de municípios com a vigilância das micoses sistêmicas implantada	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico anual com perfil epidemiológico das micoses sistêmicas no Estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 2 - Dar continuidade a produção de material informativo sobre as 4 micoses sistêmicas (coccidioomicose, criptococose, histoplasmoze e paracoccidioomicose)

Ação Nº 3 - Realizar uma reunião com a Gerência de Tuberculose e LACEN para finalização da nota informativa de implantação do diagnóstico diferencial entre tuberculose e micoses sistêmicas

Ação Nº 4 - Realizar atualização da nota técnica das micoses sistêmicas

1.6.28	Estruturar a Vigilância do Óbito no âmbito estadual.	Percentual da Vigilância do Óbito estruturada	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implementar o plano de estruturação da Vigilância do Óbito

Ação Nº 2 - Apoiar técnica e financeiramente as atividades do SVO Itaboraí

Ação Nº 3 - Apoiar técnica e financeiramente as atividades dos Serviços Regionais de Certificação do Óbito

1.6.29	Realizar a pactuação anual das metas dos indicadores bipartite com os 92 municípios, para monitoramento e planejamento em saúde	Número de municípios que aderiram a pactuação anual das metas dos indicadores bipartite	89	2023	Número	92	92	Número
--------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar reuniões trimestrais com os profissionais dos NDAVS para apoio no desenvolvimento das ações planejadas em nível regional

Ação Nº 2 - Realizar oficinas regionais de pactuação de indicadores bipartite de vigilância em saúde, com a participação da Atenção Primária à Saúde, Atenção Psicossocial e Vigilância Sanitária e do controle social.

Ação Nº 3 - Realizar reuniões mensais com cada região de saúde (GTVS) com participação dos NDAVS e vigilâncias municipais

Ação Nº 4 - Realizar a avaliação anual dos resultados da Pactuação Bipartite para o estado, regiões de saúde e municípios, emitindo os relatórios necessários

Ação Nº 5 - Realizar a avaliação anual dos resultados do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) para o estado, regiões de saúde e municípios, emitindo os relatórios necessários

Ação Nº 6 - Realizar projeto piloto para testagem do instrumento de Diagnóstico das Vigilâncias em Saúde municipais

Ação Nº 7 - Dar continuidade ao diagnóstico das Vigilâncias em Saúde de 4 regiões do estado

Ação Nº 8 - Prover as condições estruturais dos NDAVS

Ação Nº 9 - Promover a melhoria do sistema informatizado de pactuação - SMAIB

Ação Nº 10 - Realizar Curso Introdutório de Tabwin e Tabnet, em parceria com a COOIASS e CEREST Estadual, para os NDAVS, municípios de cada região e CEREST Regionais e municipais

1.6.30	Viabilizar a execução de, no mínimo, 80% das ações técnicas, de gestão e de infraestrutura da SUBVAPS	Percentual das ações técnicas de gestão e de infraestrutura da SUBVAPS executadas	0,00	2023	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	---	---	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Prover a gratificação de produtividade das áreas de Vigilância em Saúde

Ação Nº 2 - Prover o pagamento de diárias aos servidores da SUBVAPS para a realização das ações contidas na Programação Anual de Saúde

Ação Nº 3 - Apoiar a participação dos servidores da SUBVAPS em eventos técnico-científicos

Ação Nº 4 - Prover adiantamento de recursos

Ação Nº 5 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento para aferição de biometria, manutenção, fornecimento de insumo e software

Ação Nº 6 - Prover estrutura de alimentação para eventos realizados pela SUBVAPS

Ação Nº 7 - Adquirir material de apoio para a realização dos eventos/capacitação das áreas de Vigilância Sanitária.

**OBJETIVO Nº 1.7** - Estruturar resposta às Emergências em Saúde Pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Implantar e monitorar, nas 9 regiões do ERJ, estruturas de resposta às emergências em saúde pública.	Número de regiões com estruturas da reposta às emergências implantadas	0	2023	Número	9	9	Número

Ação Nº 1 - Elaborar segundo Termo Aditivo com a OPAS para realizar o projeto "Vigilância resiliente de patógenos emergentes e reemergentes"

Ação Nº 2 - Manter e qualificar o processo de verificação de rumores de relevância para a saúde pública, identificando aqueles que não são verídicos

Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos e insumos para o enfrentamento às emergências em Saúde Pública

1.7.2	Implantar ferramentas para a gestão e melhoria da qualidade da informação das emergências em saúde pública, nos 92 municípios do ERJ	Percentual de municípios com ferramentas de informação de emergências em saúde pública implantadas	0,00	2023	Percentual	85,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Criar o sistema de informação para a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH

Ação Nº 2 - Criar o sistema de informação para detecção e verificação de rumores

Ação Nº 3 - Compartilhar o sistema de detecção e verificação de rumores com os CIEVS municipais

**OBJETIVO Nº 1.8** - Fortalecer, por meio do LACEN/RJ, a Rede de Vigilância Laboratorial de Saúde Pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Elaborar e implementar o Plano de Vigilância Laboratorial do ERJ	Plano de Vigilância Laboratorial elaborado e implementado	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar até o final do ano de 2025 metade das ações descritas no Plano de Vigilância Laboratorial								
Ação Nº 2 - Contemplar as nove regiões de saúde no Programa Anual de Capacitação do LACEN/RJ								
Ação Nº 3 - Realizar um encontro semestral com os coordenadores das redes já estabelecidas para alinhamento das ações								
1.8.2	Incorporar 04 novas análises laboratoriais ao escopo de serviços realizados pelo LACEN/RJ	Número de análise laboratoriais incorporadas	0	2023	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir os insumos necessários para a realização das novas análises de água para Hemodiálise (repasses fonte 225) Água para Hemodiálise, Novos Parâmetros para as Análises de Água para Consumo Humano e Produtos e Identificação de Microrganismos Diversos								
Ação Nº 2 - Padronizar e divulgar os fluxos estabelecidos para os municípios do ERJ, incluindo os procedimentos de coleta, transporte, armazenamento e entrega das amostras para realização da nova análise incorporada								
Ação Nº 3 - Garantir o pleno funcionamento do LACEN conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde								
1.8.3	Reduzir em 10% as não conformidades das amostras enviadas ao LACEN/RJ	Percentual de amostras com não conformidades.	20,00	2022	Percentual	16,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar uma visita técnica ao mês contemplando as unidades com maior incidência de não conformidades								
Ação Nº 2 - Disponibilizar as principais orientações sobre coleta, armazenagem e transporte em formato EAD								
Ação Nº 3 - Promover duas atualizações ao ano sobre o tema								
<b>OBJETIVO Nº 1.9 - Fortalecer a Atenção Nutricional e a Segurança Alimentar</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Ampliar para 85% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	75,27	2022	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar apoio institucional de municípios para qualificação do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família								
Ação Nº 2 - Participar das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família								
Ação Nº 3 - Monitorar o desempenho regional do acompanhamento das condicionalidades do setor saúde								
Ação Nº 4 - Publicizar informações regionais do Programa Bolsa Família na saúde								
Ação Nº 5 - Realizar o encontro estadual do Programa Bolsa Família na saúde								
1.9.2	Aumentar para 21% a cobertura do estado nutricional monitorado da população no estado do Rio de Janeiro	Cobertura do estado nutricional monitorado da população no estado do Rio Janeiro	13,00	-	Percentual	17,00	21,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões do Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição - GTAN estadual e dos GTAN regionais								
Ação Nº 2 - Realizar ações de qualificação, para os programas de Alimentação e Nutrição, aos municípios								
Ação Nº 3 - Realizar a XXV Jornada Estadual de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais dos municípios no tema insegurança alimentar no contexto do baixo peso								
Ação Nº 5 - Participar da estruturação da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade no âmbito da SES								
Ação Nº 6 - Realizar Seminário Estadual do Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade								
Ação Nº 7 - Fomentar o desenvolvimento de ações conjuntas com o Programa Saúde na Escola - PSE								

Ação Nº 8 - Fomentar a capacitação técnico-científica da equipe da ATAN/SES								
1.9.3	Aumentar para 5% o registro do consumo alimentar no estado do Rio de Janeiro	Cobertura do registro do consumo alimentar da população no estado do Rio de Janeiro	1,00	2022	Percentual	3,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões do Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição - GTAN estadual e dos GTAN regionais								
Ação Nº 2 - Realizar a XXV Jornada Estadual de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais dos municípios no tema insegurança alimentar no contexto do baixo peso								
Ação Nº 4 - Participar da estruturação da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade o âmbito da SES								
Ação Nº 5 - Organizar a estruturação das Linhas de Cuidado Regionais de Sobrepeso e Obesidade junto às regiões de saúde								
1.9.4	Ampliar para 24, o número de hospitais certificados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) no estado do Rio de Janeiro	Número de hospitais certificados pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	17	2023	Número	20	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões do Grupo Técnico Interinstitucional de Aleitamento Materno								
Ação Nº 2 - Realizar seminário da Semana Mundial de Aleitamento Materno								
Ação Nº 3 - Realizar pré-avaliação e avaliação global para certificação conforme demanda								
Ação Nº 4 - Acompanhar o monitoramento anual realizado pelas equipes dos HAC								
Ação Nº 5 - Realizar reavaliações trienais dos 18 hospitais Amigos da Criança								
Ação Nº 6 - Atualizar a Resolução do GTIAM								
Ação Nº 7 - Atualizar a Resolução da Comissão Estadual de Banco de Leite Humano (2024)								
Ação Nº 8 - Realizar Encontro com avaliadores e responsáveis pelo monitoramento da Iniciativa Hospital Amigo da Criança								
1.9.5	Ampliar para 112, o número de Unidades Básicas certificadas na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação (IUBAAM) no estado do Rio de Janeiro	Número de unidades básicas certificadas na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação	108	2023	Número	110	112	Número

Ação Nº 1 - Apoiar a implementação de salas de apoio à mulher trabalhadora que amamenta

Ação Nº 2 - Realizar pré-avaliação e avaliação global para certificação das IUBAAM conforme demanda

Ação Nº 3 - Realizar reuniões do Grupo Técnico Interinstitucional de Aleitamento Materno - GTIAM

Ação Nº 4 - Realizar visitas técnicas de apoio às unidades básicas em processo de certificação, conforme demanda

Ação Nº 5 - Realizar encontro com avaliadores da Iniciativa Unidade Básico Amiga da Amamentação

Ação Nº 6 - Atualizar a Resolução do GTIAM

Ação Nº 7 - Realizar a oficina de equipes voltadas para o aconselhamento em amamentação incluindo as orientações quando aos fatores que podem dificultar/impedir seu desenvolvimento.

Ação Nº 8 - Realizar eventos e campanhas de incentivo à amamentação.

1.9.6	Ampliar para 1.740 o número de cirurgias bariátricas realizadas ao ano no SUS/RJ e nos prestadores de serviços, reguladas pela SES/RJ.	Número de cirurgias bariátricas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro	723	2022	Número	1.740	1.740	Número
-------	--	---	-----	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Manter e/ou ampliar dos contratos com prestadores privados, via chamamento público, para realização de cirurgias bariátricas e acompanhamento dos pacientes

Ação Nº 2 - Manter e/ou ampliar a realização de cirurgias bariátricas no HUPE/UERJ

Ação Nº 3 - Habilitar unidades públicas para a cirurgia bariátrica, com a implantação da linha de cuidados do sobrepeso e obesidade

**OBJETIVO Nº 1.10** - Garantir o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, visando o controle de doenças de transmissão hídrica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Ampliar para 50% a coleta de água para análise nos casos de surtos de doenças diarreicas agudas (DDA)	Percentual de surtos de DDA com coleta de água para análise	5,70	2022	Percentual	30,00	50,00	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar o encerramento do surto a partir dos resultados laboratoriais

Ação Nº 2 - Qualificar as informações de notificação no SINAN

1.10.2	Reduzir para zero o número de municípios identificados em situação de risco alto e muito alto em relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano, por meio de ações de monitoramento e fiscalização integradas e compartilhadas entre as Vigilâncias Ambiental e Sanitária.	Número de municípios considerados de risco alto e muito alto com relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano	61	2022	Número	30	0	Número
--------	---	--	----	------	--------	----	---	--------

Ação Nº 1 - Fomentar ação junto aos municípios para o fortalecimento do VIGIAGUA

Ação Nº 2 - Qualificar as equipes técnicas dos municípios considerados de risco alto e muito alto.

1.10.3	Monitorar a qualidade de 80% da água mineral comercializada nos pós mercado no estado do Rio de Janeiro.	Percentual de água mineral comercializada monitorada	63,00	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Pactuar com o LACEN-RJ e Órgãos de Vigilância Sanitária municipais o quantitativo de coletas e análises mensais para o monitoramento das águas minerais naturais envasadas e comercializadas no estado do Rio de Janeiro (Programa Estadual de Monitoramento pós-mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos (PEMQSA)) - Resolução SES nº 2873/2022.

Ação Nº 2 - Realizar supervisões pela Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais, com avaliações técnicas conjuntas em envazadoras de água mineral natural

Ação Nº 3 - Coordenar as ações decorrentes dos laudos insatisfatórios das amostras de água mineral natural, de acordo com o Guia nº 56/2022 da ANVISA

**OBJETIVO Nº 1.11** - Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, decorrentes da utilização de serviços e produtos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Ampliar para 70% a inspeção anual nos serviços de saúde de alto risco, sob competência da VISA estadual.	Percentual de serviços de saúde de alto risco inspecionados	54,45	2022	Percentual	70,00	70,00	Percentual

Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de inspeções com critérios de prioridade (risco sanitário, solicitações do Ministério Público, etc.)

Ação Nº 2 - Realizar inspeções sanitárias de acordo com o cronograma elaborado com critérios de prioridade (risco sanitário, solicitações do Ministério Público, etc.)

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e insumos necessários para a realização das inspeções anuais

Ação Nº 4 - Elaborar Minuta de atualização do Código Sanitário do Estado Do Rio de Janeiro, Decreto Lei 214/1975, no que se refere à Vigilância Sanitária e a atualização do Decreto 1754/1978, "Normas Técnicas Especiais para a Fiscalização do Exercício Profissional e de Estabelecimentos de Interesse para a Medicina e Saúde Pública".

1.11.2	Alcançar 85% de licenciamentos/revalidações dos estabelecimentos designados à fabricação de produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes, sujeitos ao controle da vigilância sanitária	Percentual de estabelecimentos designados à fabricação de produtos sujeitos ao controle de vigilância sanitária licenciados ou revalidados	41,00	2022	Percentual	65,00	85,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Utilizar o sistema de informação Protocolo Online para acompanhamento e gestão das concessões de licença inicial e revalidação de licença de funcionamento

Ação Nº 2 - Analisar os requerimentos recebidos para licenciamento e revalidação de licença de funcionamento

Ação Nº 3 - Realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos para licenciamento inicial e revalidação de licença estadual de funcionamento

Ação Nº 4 - Promover eventos e cursos para os técnicos do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e para educação em vigilância sanitária do setor regulado sobre Boas Práticas de Fabricação de produtos

1.11.3	Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade em órgãos de vigilância sanitária municipais, nos 8 municípios com população acima de 450.000 hab.	Número de órgãos de vigilância sanitária municipais com sistema de qualidade implantado	0	2023	Número	4	8	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Elaborar instrumento de monitoramento das fases de implantação do Sistema de Gestão de Qualidade nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais

Ação Nº 2 - Fomentar a criação de grupos de Gestão da Qualidade nas VISA municipais para a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

Ação Nº 3 - Realizar oficinas práticas nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais sobre o Sistema de Gestão de Qualidade

Ação Nº 4 - Capacitar os técnicos de Vigilância Sanitária em cursos de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001

1.11.4	Elaborar o Plano de Gestão de Risco Sanitário para o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVS	Percentual do Plano de Gestão de Risco Sanitário do SEVS elaborado.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Desenvolver as etapas programadas pelo Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Gestão de Risco para o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Ação Nº 2 - Desenvolver sistemas Informatizados, plataformas digitais e meios de informação e comunicação para gerenciamento de risco no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Ação Nº 3 - Elaborar materiais e mídias para educação e informação em Vigilância Sanitária e Gestão de Risco Sanitário

1.11.5	Implantar 3 programas de monitoramento de produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária	Programa de monitoramento de produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes implantado	0	2023	Número	1	3	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Selecionar os produtos que serão coletados anualmente pelas divisões técnicas, de acordo com o cenário atual, considerando registros de denúncias, notificações de queixas técnicas, eventos adversos, assim como por outras necessidades que sejam consideradas prioritárias

Ação Nº 2 - Coletar as amostras dos produtos elencados pelas divisões técnicas e enviar para análise laboratorial

Ação Nº 3 - Realizar as ações sanitárias requeridas de acordo com os resultados dos laudos de análise

Ação Nº 4 - Elaborar relatório anual com os resultados dos monitoramentos realizados por cada divisão técnica

Ação Nº 5 - Adquirir material gráfico/impresso

1.11.6	Implantar, junto às VISA municipais do estado do Rio de Janeiro, em parceria com a ANVISA, o projeto do Conjunto Mínimo de Dados (CMD) do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária.	Número de municípios com projeto CMD implantado.	0	2023	Número	46	92	Número
--------	---	--	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Avaliar os Órgãos de Vigilância Sanitária municipais, por meio de ações de supervisão, de forma presencial ou remota

Ação Nº 2 - Realizar reuniões de cooperação técnica/integração com os Órgãos de Vigilância Sanitária municipais

Ação Nº 3 - Desenvolver ações de monitoramento da estrutura, organização e recursos financeiros dos Órgãos de VISA municipais

Ação Nº 4 - Implementar os fluxos para informação, de coleta de dados e alimentação, do Projeto CMD do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

Ação Nº 5 - Promover a descentralização do Sistema informatizado Protocolo On Line para os Órgãos de VISA municipais

**OBJETIVO Nº 1.12** - Reduzir o risco de dano desnecessário ao paciente associado ao cuidado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Implantar o Plano Estadual de Segurança do Paciente 2026-2030	Percentual do Plano Estadual de Segurança do Paciente implantado	0,00	2023	Percentual	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a agenda de reuniões e eventos do Comitê Estadual de Segurança do Paciente								
Ação Nº 2 - Fortalecer a agenda de reuniões e eventos do Subcomitê de Parto Seguro								
Ação Nº 3 - Elaborar o programa de fortalecimento do Núcleo de Segurança do Paciente, Serviço de Prevenção e Controle de IRAS, Núcleo de Vigilância Hospitalar e Núcleo de Educação Permanente, para hospitais com leitos de UTI da Rede de Atenção à Saúde do SUS								
Ação Nº 4 - Elaborar o Plano Estadual de Segurança do Paciente 2026 - 2030								
Ação Nº 5 - Implementar as ações previstas no Plano Estadual de Segurança do Paciente 2021 - 2025								
Ação Nº 6 - Implementar as ações previstas no Plano de Fortalecimento da Segurança no Parto e Puerpério 2022 - 2026								
Ação Nº 7 - Realizar evento em comemoração ao Dia Mundial da Segurança do Paciente								
Ação Nº 8 - Realizar Seminário Estadual Abril pela Segurança do Paciente								
Ação Nº 9 - Realizar Seminário Estadual Segurança do Paciente na Rede de Atenção à Saúde								
1.12.2	Ampliar em 100% os serviços de saúde com Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado	Número de serviços com Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado	640	2023	Número	960	1.280	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o cadastro de Núcleos de Segurança do Paciente de serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro na Anvisa e no CNES/DATASUS								
Ação Nº 2 - Estimular a implantação e cadastro de Núcleos de Segurança do Paciente em serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde								
Ação Nº 3 - Intensificar a aplicação de auto de infração sanitária aos serviços de saúde prioritários (hospitais, serviços de diálise e UPAs) sem Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado								

Ação Nº 4 - Estimular a estruturação de Núcleo de Segurança do Paciente nos serviços de saúde para elaborar e implantar os planos de segurança do paciente, protocolos de segurança do paciente, monitorar os indicadores de segurança do paciente e analisar, investigar e notificar eventos adversos no sistema de informação disponibilizado pela Anvisa

Ação Nº 5 - Mapear a implementação de Núcleo de Segurança do Paciente nos serviços de saúde prioritários (hospitais, serviços de diálise e UPA)

Ação Nº 6 - Organizar ações na temática Segurança do Paciente na APS

1.12.3	Ampliar para 80% os serviços de saúde prioritários que notificam regularmente os incidentes de segurança ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS	Percentual de serviços de saúde prioritários com regularidade na notificação de incidentes e eventos adversos ao SNVS	31,00	2023	Percentual	60,00	80,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar a regularidade (10 a 12 meses ao ano) de notificações de incidentes e eventos adversos ao Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária - NOTIVISA 2.0 de hospitais e serviços de diálise, que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica, instalados no estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 2 - Estimular a elaboração e execução de plano de ação pelos serviços de saúde para a correção dos fatores contribuintes relacionados aos óbitos e aos never events (eventos que nunca deveriam ocorrer) notificados no NOTIVISA 2.0

Ação Nº 3 - Intensificar a aplicação de auto de infração sanitária aos serviços de saúde prioritários (hospitais e serviços de diálise) que não notificam eventos adversos com regularidade mensal

Ação Nº 4 - Promover reunião técnica sobre notificação de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde

Ação Nº 5 - Monitorar a notificação de óbitos maternos obstétricos diretos e óbitos neonatais por asfixia ao nascer e infecção neonatal no NOTIVISA 2.0

Ação Nº 6 - Estimular a elaboração e execução de plano de ação pelos serviços de saúde para a correção dos fatores contribuintes relacionados aos óbitos maternos obstétricos diretos e óbitos neonatais por asfixia ao nascer e infecção neonatal notificados no NOTIVISA 2.0

1.12.4	Ampliar para 95% os hospitais com leitos de UTI e serviços de diálise participando da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	Percentual de serviços de saúde prioritários participando da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	64,00	2023	Percentual	85,00	95,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Promover o incremento da participação de hospitais com UTI e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica na Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Ação Nº 2 - Estimular a elaboração e execução de plano de ação, de acordo com a devolutiva enviada aos serviços de saúde participantes, para correção das não conformidades identificadas na Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente

Ação Nº 3 - Incrementar a ação de inspeção sanitária para avaliação das práticas de segurança do paciente e medidas de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em hospitais com leitos de UTI classificados como baixa conformidade

Ação Nº 4 - Promover reunião técnica para divulgação e discussão do Resultado da Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Ação Nº 5 - Estimular a participação de hospitais com leitos de UTI na Avaliação Nacional de Cultura de Segurança em hospitais

Ação Nº 6 - Promover reunião técnica para divulgação e discussão do Relatório da Avaliação Nacional da Cultura de Segurança em hospitais

Ação Nº 7 - Implementar ações para a melhoria dos indicadores com menor conformidade na Avaliação Nacional das práticas de segurança do paciente no âmbito do estado do Rio de Janeiro

1.12.5	Ampliar para 90% a adesão e regularidade das notificações de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde - IRAS, em hospitais com leitos de UTI e em serviços de diálise	Percentual de hospitais com leitos de UTI e em serviços de diálise com regularidade das notificações das IRAS	50,00	2022	Percentual	70,00	90,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar periodicamente reuniões técnicas, remotas ou não, abordando temas afins ao controle de IRAS voltados às CCIH dos serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 2 - Enviar lembretes mensais aos e-mails cadastrados na mala direta da CECIH-RJ salientando a importância da notificação regular dos indicadores

Ação Nº 3 - Realizar um evento científico, preferencialmente presencial, intitulado "Encontro Anual das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do estado do Rio de Janeiro", tendo como público-alvo as unidades hospitalares do estado

Ação Nº 4 - Realizar atividades para monitoramento (reuniões, envio de e-mails) do Plaçon-RM-RJ, visando o controle dos microrganismos multirresistentes em serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 5 - Monitorar o Plano de Contingência de Prevenção e Controle de Cândida Auris em âmbito estadual

Ação Nº 6 - Realizar reunião técnica com os serviços de diálise do estado do Rio de Janeiro, com objetivo de melhorar a adesão dos serviços à notificação dos indicadores

1.12.6	Reduzir em 20% as taxas de Infecção primária de corrente sanguínea laboratorial - IPCSL em UTI adulto, pediátrica e neonatal	Densidade de incidência de IPCSL por mil dispositivos dia	9,40	2022	Taxa	8,70	7,50	Taxa
--------	--	---	------	------	------	------	------	------

Ação Nº 1 - Divulgar, em uma reunião técnica ou webinar, a revisão do Protocolo Estadual de Prevenção de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL)

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.

Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com Densidades de incidências que se mantenham acima do Percentil 90 por mais de 3 meses seguidos

Ação Nº 4 - Realizar visita técnica às unidades de saúde que notifiquem surto de IPCS, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH

1.12.7	Reduzir em 20% as taxas de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica - PAV em UTI adulto, pediátrica e neonatal	Densidade de incidência de PAV por mil dispositivos dia	15,00	2022	Taxa	13,00	12,00	Taxa
--------	---	---	-------	------	------	-------	-------	------

Ação Nº 1 - Divulgar, em uma reunião técnica ou Webinar, o Protocolo Estadual de Prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV)

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.

Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com Densidades de incidências que se mantenham acima do Percentil 90 por mais de 3 meses seguidos

Ação Nº 4 - Realizar visita técnica às unidades de saúde que notifiquem surto de PAV, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH

1.12.8	Reduzir em 20% as taxas de Infecção de trato urinário - ITU em UTI adulto e pediátrica	Densidade de incidência de ITU por mil dispositivos dia	7,10	2022	Taxa	65,00	5,70	Taxa
--------	--	---	------	------	------	-------	------	------

Ação Nº 1 - Criar e coordenar um Grupo de trabalho multidisciplinar para a elaboração o Protocolo Estadual de Prevenção de Infecção de Trato Urinário Associada à cateter vesical (ITU-AC)

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.

Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com densidades de incidências que se mantenham acima do percentil 90 por mais de 3 meses seguidos

Ação Nº 4 - Realizar visita técnica às unidades de saúde que notifiquem surto de ITU-CVD, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH

**OBJETIVO Nº 1.13** - Fortalecer as ações que visem promover, proteger e recuperar a saúde dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
1.13.1	Reestruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores - RENAST	Percentual do componente estadual da RENAST reestruturado.	0,00	2022	Percentual	50,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover a vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador, com a efetivação dos fluxos de notificação das Doenças e Acidentes Relacionados ao Trabalho - DART, em todos os municípios

Ação Nº 2 - Dar continuidade ao processo de reestruturação do CEREST Estadual

Ação Nº 3 - Implementar o matriciamento na Rede de Atenção à Saúde para atendimentos qualificados dos trabalhadores no SUS

Ação Nº 4 - Gestão da RENAST - Realizar oficinas bimestrais de alinhamento de gestão com a participação das equipes municipais de ST, referências técnicas em ST e CEREST Regionais

Ação Nº 5 - Realizar vigilância de ambientes e processos de trabalho

Ação Nº 6 - Fortalecer o controle social em saúde do trabalhador

Ação Nº 7 - Implementar comunicação e informação em saúde do trabalhador

**OBJETIVO Nº 1.14** - Qualificar a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.14.1	Ampliar para 40% a cobertura de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.	Cobertura de saúde bucal na Atenção Primária a Saúde.	26,00	2023	Percentual	35,00	40,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter, por meio do Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS), o cofinanciamento das equipes de saúde bucal na APS, com ênfase na ESF

Ação Nº 2 - Manter, por meio do Qualifica SB SUS RJ, a qualificação das equipes de saúde bucal na APS, com ênfase na ESF

Ação Nº 3 - Monitorar os 7 indicadores estratégicos da saúde bucal definidos pelo Ministério da Saúde

Ação Nº 4 - Acompanhar processo de trabalho da equipe da Área Técnica Estadual de Saúde Bucal

Ação Nº 5 - Realizar visitas técnicas aos municípios para fortalecimento da cobertura de saúde bucal

1.14.2	Ampliar para 70% os municípios que alcançam no mínimo 0,5 na razão entre tratamentos concluídos e estimativa de primeiras consultas odontológicas programáticas pelas equipes de saúde bucal na APS.	Percentual de municípios que alcancem no mínimo 0,5 na razão entre tratamentos concluídos e estimativa de primeiras consultas odontológicas programáticas pelas equipes de saúde bucal na APS.	47,80	2023	Percentual	60,00	70,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento e avaliação do rol de procedimentos odontológicos validados pela SES

Ação Nº 2 - Realizar atividades para qualificação da assistência e dos processos de trabalho no âmbito da saúde bucal

Ação Nº 3 - Produzir materiais de apoio para qualificação dos profissionais da gestão e da assistência em saúde bucal

Ação Nº 4 - Desenvolver atividades estratégicas para ampliação da articulação intra e intersetorial voltada para a saúde bucal

1.14.3	Pactuar 2 Centros de Especialidades Odontológicas - CEO na perspectiva regional.	Número de CEO pactuados na perspectiva regional	0	2023	Número	0	2	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fomentar a estruturação dos serviços odontológicos, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 751/2023, e da nova Deliberação SES com os critérios de elegibilidade para os serviços especializados em odontologia

Ação Nº 2 - Realizar o diagnóstico das necessidades dos municípios que possuem demanda para os serviços especializados em saúde bucal

Ação Nº 3 - Realizar o diagnóstico das necessidades dos municípios que possuem demanda para os CEOs

1.14.4	Construir o Plano Estadual de Saúde Bucal	Plano Estadual de Saúde Bucal construído.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	---	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Instituir um grupo de trabalho intra e interinstitucional para a construção do Plano Estadual de Saúde Bucal

Ação Nº 2 - Monitorar o diagnóstico situacional da área da saúde bucal no estado Rio de Janeiro

Ação Nº 3 - Realizar 1 Fórum Estadual de Saúde Bucal para a debater a cobertura da saúde bucal no estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 4 - Definir os eixos norteadores do plano estadual

1.14.5	Ampliar para 75% a Cobertura de Atenção Primária em Saúde - APS no estado do Rio de Janeiro.	Percentual da cobertura da APS no estado do Rio de Janeiro	67,00	2023	Percentual	71,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar as necessidades de qualificação dos profissionais de APS dos municípios								
Ação Nº 2 - Monitorar indicadores estratégicos da APS da SES/RJ								
Ação Nº 3 - Promover a qualificação da equipe de Apoio Regional/SUPAPS/ SES								
Ação Nº 4 - Realizar 02 Fóruns da Atenção Primária à Saúde com a participação do controle social.								
Ação Nº 5 - Realizar acolhimento periódico às novas gestões municipais de APS								
Ação Nº 6 - Realizar trimestralmente GT integrado com a vigilância em saúde no território								
Ação Nº 7 - Monitorar o credenciamento e financiamento de equipes da Atenção Primária								
Ação Nº 8 - Realizar bimestralmente GT ampliado no âmbito da SES								
1.14.6	Cofinanciar 100% das equipes de saúde da família, saúde bucal em saúde da família, consultório na rua, equipes multiprofissionais e polos de academia da saúde pelo PREFAPS.	Percentual de equipes cofinanciadas.	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar financeiramente as equipes da Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal em Saúde da Família, equipes de Consultório na Rua, Polos de Academia da Saúde e equipes Multiprofissionais em complementação aos recursos já recebidos pelo Ministério da Saúde								
1.14.7	Ampliar para 38, o número de equipes de Consultório na Rua implantadas no estado do Rio de Janeiro.	Número de equipes de Consultório na Rua implantadas.	34	2023	Número	36	38	Número
Ação Nº 1 - Promover ações estratégicas para municípios elegíveis que não possuem equipes de Consultório na Rua implantadas no estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 2 - Desenvolver plano de ação da saúde voltado para população em situação de rua do estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 3 - Desenvolver o plano de ação da saúde voltado para população em situação de rua do estado do Rio de Janeiro								

1.14.8	Aumentar para 80, o número dos municípios que realizam 50% dos temas elencados no Programa Saúde na Escola - PSE.	Número de municípios que realizam 50% dos temas do PSE.	60	2023	Número	70	80	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar e divulgar mensalmente, via relatório de atividades coletivas no SISAB, os registros das ações referentes ao PSE								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões individuais, presenciais ou remotas, com municípios com baixo ou nulo registro segundo o indicador de saúde pactuado pelo MS no biênio vigente								
Ação Nº 3 - Realizar ao menos 4 reuniões de Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) com todos os municípios do ERJ para apoio técnico e educação permanente dos coordenadores do PSE								
Ação Nº 4 - Realizar Mostra de Práticas Exitosas do PSE								
Ação Nº 5 - Desenvolver atividades sobre fatores de risco e proteção de DANT								
1.14.9	Construir o Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa.	Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa instituído.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver as atividades propostas pelo grupo de trabalho intersectorial para construção do Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa de acordo com os eixos norteadores definidos								
Ação Nº 2 - Realizar o diagnóstico situacional da linha de cuidados de saúde da pessoa idosa nos municípios/ regiões de saúde do estado Rio de Janeiro								
Ação Nº 3 - Promover Fórum Estadual de Saúde da Pessoa Idosa para a debater temas que subsidiem a construção coletiva do Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa do estado do Rio de Janeiro								
1.14.10	Organizar a linha de cuidado da doença falciforme, a partir da APS, nos 92 municípios do estado.	Número de municípios com linha de cuidado da doença falciforme organizada, a partir da APS.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o grupo de trabalho, coordenado pela SUPAPS/SES, para elaborar uma proposta sobre a linha de cuidado para a doença falciforme								
Ação Nº 2 - Mapear os serviços e procedimentos ofertados pelos 92 municípios para o cuidado às pessoas com doença falciforme								
Ação Nº 3 - Realizar um diagnóstico sobre a demanda por atenção à saúde (serviços, exames e procedimentos) das pessoas com doença falciforme nos 92 municípios								
1.14.11	Ampliar de 35 para 78 o número de municípios que ofertam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na APS.	Número de municípios com oferta de PICS na APS.	35	2023	Número	55	78	Número

Ação Nº 1 - Implantar e implementar as PICS nos municípios do estado do Rio de Janeiro, para desenvolver um plano de assessoria individualizado, considerando a rede de apoio disponível no município e região de saúde

Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente os gestores para a qualificação dos profissionais de saúde em PICS

Ação Nº 3 - Promover articulação intrasetorial e intersetorial para efetivação da PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

Ação Nº 4 - Elaborar materiais informativos, técnicos e de gestão em PICS

**OBJETIVO Nº 1.15** - Consolidar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.15.1	Reduzir em 60% o número de pacientes em internações de longa permanência no período.	Número de pessoas em internações de longa permanência.	400	2023	Número	256	160	Número

Ação Nº 1 - Apoiar a habilitação de 4 EAP (Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei)

Ação Nº 2 - Implementar o Programa Antimanicomial de Monitoramento, Apoio e Qualificação (AMAQ) para desinstitucionalização dos pacientes dos manicômios judiciários e seu acompanhamento posterior no território

Ação Nº 3 - Estruturar as EAP para acompanhar e monitorar a conexão entre a RAPS e o Sistema de Justiça Criminal para o acolhimento dos portadores de transtorno mental em conflito com a Lei. (Portaria GM/MS 4876, DE 18/07/2024)

1.15.2	Ampliar para 225 o número de CAPS habilitados no estado do Rio de Janeiro.	Número de CAPS habilitados no estado do Rio de Janeiro	171	2023	Número	197	225	Número
--------	--	--	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Realizar 20 fóruns anuais da política de álcool e drogas, da infância e adolescência e fórum ampliado da coordenação de atenção psicossocial

Ação Nº 2 - Realizar segunda etapa do censo psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Ação Nº 3 - Construir informações de cobertura da RAPS

Ação Nº 4 - Realizar 75 visitas anuais de apoio técnico às RAPS regionais

1.15.3	Cofinanciar 100% dos municípios com serviços estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), fortalecendo a rede no estado.	Número de municípios com serviços estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) cofinanciados.	95,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar de 10 centros para 25 o número de centros de convivência no estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento para os usuários de todos os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 3 - Ampliar e qualificar a RAPS de base territorial do estado do Rio de Janeiro, através do COFI-RAPS e dos planos de ação regionais

Ação Nº 4 - Descentralizar para a Fundação Saúde o recurso repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, para manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) operacionalizados pelo Núcleo Estadual de Saúde Mental (NESM)

Ação Nº 5 - Realizar apoio técnico nos SRT do município de Carmo

Ação Nº 6 - Realizar apoio técnico/financeiro ao Núcleo Estadual de Saúde Mental (NESM), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

**OBJETIVO Nº 1.16** - Ampliar o acesso e qualificar a atenção integral às pessoas com deficiência com foco na organização da Rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.16.1	Alcançar em 100% das regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, Planos de Ação Regionais da RCPD atualizados.	Número de Planos de Ação Regionais da RCPD atualizados.	3	2023	Número	7	9	Número

Ação Nº 1 - Monitorar o desempenho das ações da RCPD implantadas e apoiar os municípios com componentes instituídos, nas regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro.

Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente as nove regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conformando as linhas de cuidado prioritárias

Ação Nº 3 - Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais, junto aos municípios gestores de unidades de saúde que possuem habilitação junto ao Ministério da Saúde em reabilitação auditiva

Ação Nº 4 - Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais junto aos municípios para ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual, bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM)

Ação Nº 5 - Garantir o fornecimento de bolsas de colostomia e insumos para pacientes ostomizados de municípios das nove regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 6 - Coordenar em parceria com a Coordenação Estadual de Doenças Raras, a implantação do cuidado integral no estado do Rio de Janeiro, por meio da elaboração da Linha de Cuidado estadual de Doenças Raras, com a implantação de métodos para a detecção das doenças mais prevalentes.

Ação Nº 7 - Contribuir para elaboração de um banco de dados sobre pessoas com doenças raras nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.

Ação Nº 8 - Avaliar a necessidade de habilitação de novos serviços de cuidado integral às pessoas com doenças raras.

Ação Nº 9 - Elaborar o Plano Estadual de Doenças Raras com gestores e agentes do sistema de saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 10 - Promover em parceria com a Superintendência de Atenção Primária e Superintendência de Educação em Saúde, capacitação de profissionais de saúde sobre as Doenças Raras.

1.16.2	Construir e operacionalizar a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista construída e operacionalizada	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar o Centro de Diagnóstico TEA com comitê técnico especializado e coleta de dados e estatísticas

Ação Nº 2 - Ampliar serviço do CEDTEA em pontos focais regionais

Ação Nº 3 - Promover a capacitação e atualização dos profissionais de saúde para o atendimento qualificado e humanizado às pessoas com TEA e suas famílias

Ação Nº 4 - Implementar e garantir as políticas públicas já existentes, voltadas para pessoas com TEA ou em processo de rastreamento de diagnóstico

Ação Nº 5 - Operacionalizar o CEDTEA conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

**OBJETIVO Nº 1.17** - Consolidar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	------------------------	--	--	--

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2025</b>	<b>Meta Plano(2024-2027)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.17.1	Ampliar para 100% a proporção de cobertura do Serviço Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, nos municípios do estado do Rio de Janeiro.	Percentual de cobertura do Serviço Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, nos municípios do estado do Rio de Janeiro.	51,00	2022	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar Deliberação CIB e publicar Resolução SES para estabelecer recursos financeiros referentes à contrapartida estadual para o custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência regionais habilitados ou habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro e custeio dos serviços em processo de habilitação								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente os municípios e regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, para elaboração de documentos a serem encaminhados para o MS via SAIPS, no intuito de aprovação de suas propostas, habilitação e participação do MS no custeio dos serviços								
Ação Nº 3 - Operacionalizar o SAMU capital, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde								
1.17.2	Participar do cofinanciamento tripartite para a manutenção de 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) municipais.	Percentual de UPA24h municipais operacionalizadas com apoio financeiro da SES/RJ.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar Deliberação CIB e publicar Resolução SES para estabelecer recursos financeiros referentes à contrapartida estadual para o custeio das Unidades de Pronto Atendimento municipais (habilitadas e em processo de habilitação) no estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente os municípios e regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, para elaboração de documentos a serem encaminhados para o MS via SAIPS, no intuito de aprovação de suas propostas, habilitação e participação do MS no custeio dos serviços								
1.17.3	Ampliar para 100% o quantitativo de Planos de Ação Regionais da Rede de Urgência e Emergência aprovados e publicados pelo Ministério da Saúde	Percentual de Regiões de Saúde do estado do Rio de Janeiro, com Planos de Urgência e Emergência aprovados e publicados.	77,00	2022	Percentual	89,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente a atualização dos Planos de Ação Regionais da RUE Baía da Ilha Grande								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente a implementação dos Planos de Ação Regionais da RUE Noroeste e Baixada Litorânea								
Ação Nº 3 - Apoiar tecnicamente a implementação de novos componentes dos Planos de Ação Regionais da RUE atualizados (Metropolitana I, Metropolitana II Médio Paraíba, Serrana, Norte e Centro Sul)								

1.17.4	Ampliar em 10% a terapia trombolítica de pacientes com IAM com Supra de ST elegíveis, nas UPAS estaduais, até 2027. .	Percentual de pacientes elegíveis com trombólise realizada para o tratamento do IAM com supra de ST nas UPA estaduais.	70,00	2022	Percentual	74,00	78,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar o protocolo operacional padrão, com base nas diretrizes do cuidado ao Infarto Agudo do miocárdio (IAM)								
Ação Nº 2 - Monitorar os dados relacionados ao programa, com vistas à qualificação da linha do cuidado								
Ação Nº 3 - Disponibilizar teleconsultoria de eletrocardiograma								
Ação Nº 4 - Garantir, por meio do contrato de gestão, exame diagnóstico laboratorial e tratamento farmacológico do IAM								
Ação Nº 5 - Estruturar as UPA através de equipamento e qualificação profissional buscando aprimorar o atendimento de urgência à população								
Ação Nº 6 - Garantir o estoque do medicamento para o tratamento farmacológico do IAM								
Ação Nº 7 - Monitorar critérios de qualidade em 100% das unidades de saúde da RUE adesas ao Programa IAM								
Ação Nº 8 - Ratificar o Programa de IAM da SES RJ com educação continuada e atualização da utilização da telemedicina nas UPA, com base no Art. 4º (promover capacitação inicial para qualificação do atendimento do IAM) da Resolução 1263/2015, que institui as diretrizes do programa								
Ação Nº 9 - Acompanhar a utilização do trombolítico nas UPA da RUE adesas ao Programa IAM para o atendimento do infarto agudo do miocárdio								
Ação Nº 10 - Implantar/Implementar o Programa do AVC em atendimento e tratamento nas unidades de saúde da RUE (UPA + 15 Hospitais) adesas ao Programa AVC								
Ação Nº 11 - Implantar/Implementar as diretrizes do Programa Insuficiência Cardíaca (IC) da SES RJ, com educação continuada, nas UPA do estado do Rio de Janeiro								
1.17.5	Financiar a operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) sob gestão estadual.	Percentual de UPA24h sob gestão estadual operacionalizadas.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a operacionalização regular das UPA estaduais, geridas por Organização Social de Saúde, baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento médico nas 26 UPA geridas pela Fundação Saúde baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades (Incluído UPA SEAP - PS Hamilton Agostinho Vieira de Castro)								
Ação Nº 3 - Realizar visitas às unidades para a verificar a operacionalização, buscando a qualificação e melhoria dos serviços								

Ação Nº 4 - Manter através do contrato de gestão o quantitativo de profissional médico exigido em Portaria Ministerial de acordo com o porte da unidade

Ação Nº 5 - Garantir atendimento médico nas 02 UPA geridas por Organização Social de Saúde baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades

**OBJETIVO Nº 1.18** - Ampliar e organizar a Atenção Especializada nos territórios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.18.1	Ampliar em 20%, os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de média e alta complexidade realizados no estado do Rio de Janeiro.	Número de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de média e alta complexidade realizados no estado do Rio de Janeiro.	149.380	2022	Número	164.691	179.256	Número

Ação Nº 1 - Reorganizar e revisar a rede de oftalmologia

Ação Nº 2 - Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais junto aos municípios para ampliação da oferta de procedimentos oftalmológicos de média e alta complexidade para todos os municípios polos

Ação Nº 3 - Qualificar os processos de regulação dos procedimentos e de informação nos sistemas oficiais

1.18.2	Ampliar em 20%, o número de cirurgias eletivas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de cirurgias eletivas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	143.080	2022	Número	163.258	171.696	Número
--------	---	---	---------	------	--------	---------	---------	--------

Ação Nº 1 - Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento estadual para os procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, cujo caráter da internação seja eletivo, caso existam tais demandas de anos anteriores e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Ação Nº 2 - Realizar contratação de unidades de saúde privadas para procedimentos de alta complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril

Ação Nº 3 - Apoiar as unidades de saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS

1.18.3	Garantir auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, nos termos da legislação estadual vigente.	Percentual de solicitações elegíveis de TFD com o auxílio garantido.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento de auxílio para realização de TFD em outros estados (Resolução SES 1.325, de 29/12/2015), para 100% das solicitações								
1.18.4	Apoiar a estruturação de serviços de tratamento fora de domicílio - TFD INTERMUNICIPAL, nos termos da legislação vigente, em 40% dos municípios prioritários do estado do Rio de Janeiro, por meio de cooperação técnica, logística, e oferta de incentivo financeiro, visando à futura descentralização do serviço às Secretarias Municipais de Saúde.	Percentual de municípios com o serviço de TFD estruturado.	0,00	2022	Percentual	20,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Auxiliar os municípios na estruturação de módulos municipais de TFD, nos moldes da legislação vigente, no intuito de descentralizar a solicitação dos recursos para os locais de origem do paciente.								
1.18.5	Ampliar em 10% o percentual de internações de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde da UERJ.	Percentual de internações de alta complexidade realizados pelos estabelecimentos de saúde da UERJ.	30,00	2022	Percentual	31,00	33,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar financeiramente a UERJ/HUPE/PPC para expansão e/ou manutenção da operacionalização de programas e projetos, no intuito da garantia de oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade								
1.18.6	Garantir apoio a 25% dos entes municipais, anualmente, para manutenção e/ou expansão das ações e serviços de saúde.	Percentual de municípios apoiados financeiramente para manutenção e/ou expansão das ações e serviços de saúde.	100,00	2022	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar programas de incentivo e apoio financeiro para melhoria no acesso, na qualidade e resolubilidade dos atendimentos municipais e regionais, em todos os níveis de complexidade, aos usuários do SUS								

**OBJETIVO Nº 1.19** - Fortalecer e qualificar a assistência hospitalar e ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2025</b>	<b>Meta Plano (2024-2027)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.19.1	Ampliar em 20%, ao longo dos quatro anos, o número de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	Número de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	19.183	2022	Número	21.149	23.020	Número

Ação Nº 1 - Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo: Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.

Ação Nº 2 - Aumentar a oferta de leitos cirúrgicos na rede estadual de saúde

Ação Nº 3 - Aumentar a oferta do número de internações cirúrgicas eletivas na rede estadual de saúde

Ação Nº 4 - Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 5 - Manter o papel da SES/RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde

Ação Nº 6 - Operacionalizar as unidades com leitos cirúrgicos eletivos listadas (IEDE, MULHER, HTO BAIXADA, LINDU, HEGV e HECC) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

1.19.2	Ampliar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de internações de alta complexidade nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	Número de internações de alta complexidade nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	8.306	2022	Número	9.157	9.967	Número
--------	--	---	-------	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo: Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.

Ação Nº 2 - Aumentar a oferta de leitos cirúrgicos na rede estadual de saúde

Ação Nº 3 - Aumentar a oferta do número de internações de alta complexidade na rede estadual de saúde

Ação Nº 4 - Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 5 - Manter o papel da SES/RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde

Ação Nº 6 - Operacionalizar as unidades de alta complexidade listadas (HEAL, HEMORIO e IECAC) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

1.19.3	Ampliar em 3% ao longo dos quatro anos, a proporção de leitos de internação existentes vinculados ao SUS, por 1.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro.	Proporção de leitos de internação existentes vinculados ao SUS, por 1.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	2,28	-	Proporção	2,31	2,35	Proporção
--------	---	--	------	---	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 - Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo: Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.

Ação Nº 2 - Aumentar a oferta de leitos na rede estadual de saúde

Ação Nº 3 - Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 4 - Manter o papel da SES/RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde

Ação Nº 5 - Apoiar às unidades de Saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados ao SUS

Ação Nº 6 - Apoiar aos municípios para a estruturação de estabelecimentos de saúde

Ação Nº 7 - Manter o convênio entre a SES-RJ e o município de Duque de Caxias para a gestão e a operacionalização do Hospital Adão Pereira Nunes, municipalizado em dezembro de 2021.

Ação Nº 8 - Operacionalizar e/ou apoiar as unidades listadas ((CPRJ, HESM, HEER, IEISS, HERCRUZ, HEAN, IETAP, HRGAF e IEDS) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

Ação Nº 9 - Realizar apoio técnico às unidades listadas, INTO, HFSE, HFL, HFCE, HFA, HFB, IFF, PPC, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde

Ação Nº 10 - Manter anualmente a infraestrutura e os 21 módulos do Hospital de Campanha a fim de que estejam aptos a atender as demandas emergenciais/programadas em todo o estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 11 - Ativar módulos operacionais de campanha em ações diversas de enfrentamento à ações de vigilância em saúde ou demandas assistenciais

Ação Nº 12 - Apoiar as secretarias municipais de saúde nas diferentes áreas de atendimento hospitalar e pré-hospitalar por meio da montagem de módulos hospitalares de campanha mediante situações excepcionais

1.19.4	Garantir, no mínimo, a relação de 2,5 leitos de UTI por 10.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	Proporção de leitos UTI SUS + leitos contratados na rede privada, por 10.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	2,91	2022	Proporção	2,50	2,50	Proporção
--------	---	---	------	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1- Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo: Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.

Ação Nº 2 - Apoiar as unidades de saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados ao SUS

Ação Nº 3 - Apoiar os municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde

Ação Nº 4 - Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento estadual para municípios com estabelecimentos que possuam leitos de UTI e sejam regulados pela CER/SES-RJ, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Ação Nº 5 - Contratar leitos de UTI na rede privada, em caráter complementar

1.19.5	Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de consultas médicas e de outros profissionais de nível superior realizadas nos estabelecimentos de saúde ambulatoriais da SES/RJ	Número de consultas médicas e de outros profissionais de nível superior realizadas nos estabelecimentos de saúde ambulatoriais da SES/RJ	244.490	2022	Número	256.868	268.939	Número
--------	--	--	---------	------	--------	---------	---------	--------

Ação Nº 1 - Garantir a operacionalização do IASERJ Maracanã e Almir Dutton

Ação Nº 2 - Garantir a operacionalização do PAM Cavalcanti, PAM Coelho Neto e AME Pavão-Pavãozinho

**OBJETIVO Nº 1.20** - Ampliar e fortalecer a hemorrede pública

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)				
----	-------------------	------------------------	--	--	--	--

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2025</b>	<b>Meta Plano(2024-2027)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.20.1	Ampliar para 2% a população doadora voluntária de sangue pela hemorrede pública	Percentual de população doadora voluntária de sangue na hemorrede pública.	1,40	2022	Percentual	1,65	2,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - 1.20.1.1 - Monitorar as ações do plano de promoção à doação de sangue da Comissão Estadual de Doação Voluntária de Sangue do Estado do Rio de Janeiro, com apoio dos serviços de hemoterapia, das três esferas de governo e do CONASEMS, visando atendimento à demanda transfusional</p>								
<p>Ação Nº 2 - 1.20.1.2 - Realizar obras de adequação no Hemocentro Coordenador - Hemorio garantindo estrutura física em conformidade com regulamento sanitário e técnico, ampliar a capacidade instalada de produção, armazenamento, procedimentos especiais e exames especializados (NAT, Triagem sorológica, imuno-hematologia do doador e controle de qualidade do produto final)</p>								
<p>Ação Nº 3 - 1.20.1.3 - Implantar posto fixo de doação de sangue (do Hemorio) na Barra da Tijuca (Aerotown), sob gestão do Hemocentro Coordenador e Hemorio, de forma a descentralizar o procedimento de coleta para mais próximo aos doadores de sangue e centralizar os procedimentos especializados</p>								
<p>Ação Nº 4 - 1.20.1.4 - Implantar novo serviço de hemoterapia em Santo Antônio de Pádua, sob gestão do Hemocentro Coordenador e Hemorio de forma a descentralizar o procedimento de coleta para mais próximo aos doadores de sangue e centralizar os procedimentos especializados</p>								
<p>Ação Nº 5 - 1.20.1.5 - Definir local, elaborar plantas para implantar postos fixos de doação de sangue (do Hemorio) em Campo Grande, Zona Norte e na Leopoldina, de forma a descentralizar o procedimento de doação de sangue para que este fique mais próximo da população que deseja doar</p>								
<p>Ação Nº 6 - 1.20.1.6 - Realizar visita técnica de implantação e qualificação dos serviços elegíveis na hemorrede pública</p>								
<p>Ação Nº 7 - 1.20.1.7 - Implantar a terceira unidade de coleta móvel do Hemorio visando ampliar as coletas de sangue de doadores</p>								
<p>Ação Nº 8 - 1.20.1.8 - Adquirir equipamentos e mobiliários para serviços da hemorrede pública visando cumprimento aos regulamentos vigentes e garantir hemocomponentes de qualidade, segurança transfusional e uso racional do sangue, com recursos próprios da SES, apoiando os gestores da saúde</p>								
1.20.2	Ampliar em 10% o número de leitos hematológicos no estado	Número de leitos de hematologia no estado.	158	2023	Número	166	174	Número
<p>Ação Nº 1 - Realizar obras de ampliação e adequação dos Serviço de Pronto Atendimento hematológico (SPA adulto e pediátrico) do Hemorio</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar obra de adequação e ampliação do setor de pediatria do Hemorio para atender a demanda de internação hematológica</p>								

Ação Nº 3 - Ampliar leitos hematológicos adultos por meio de pactuação e regulação de leitos no estado, de instituições estaduais, municipais, universitárias e federais

**OBJETIVO Nº 1.21** - Fortalecer o Programa Estadual de Transplantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.21.1	Aumentar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de transplantes de órgãos sólidos e de córneas realizados no estado do Rio de Janeiro.	Número de procedimentos de transplantes de órgãos sólidos e de córneas realizados.	1.370	2022	Número	1.510	1.645	Número

Ação Nº 1 - Auditar os procedimentos informados e efetivar os repasses provenientes do faturamento dos procedimentos de transplantes realizados pelos centros transplantadores

Ação Nº 2 - Garantir a operacionalização do RJ Transplantes, modernizar/digitalizar o gerenciamento do processo de doação de órgão

Ação Nº 3 - Regionalizar a rede de doação e transplante de órgãos e tecidos no Estado

Ação Nº 4 - Fortalecer as ações de educação permanente

**OBJETIVO Nº 1.22** - Fortalecer a transversalidade das políticas de equidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com foco na saúde das populações vulnerabilizadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.22.1	Ampliar de 09 para 39 o número de equipes de Atenção Primária Prisional (e-APP) que realizam, no mínimo, 06 protocolos de agravos transmissíveis e não transmissíveis.	Número de equipes de Atenção Primária Prisional com protocolos realizados.	9	2023	Número	18	39	Número
Ação Nº 1 - Realizar apoio técnico à SES na manutenção das EAP								
Ação Nº 2 - Constituir novos grupos de trabalho intersectorial (SMS, SES, SEAP) e conduzir os grupos já existentes para análise e validação dos protocolos clínicos assistenciais de agravos transmissíveis e não transmissíveis								
Ação Nº 3 - Monitorar os processos de realização dos protocolos clínicos assistenciais de agravos transmissíveis e não transmissíveis pelas equipes de atenção primária prisional (eAPP)								
Ação Nº 4 - Realizar um Seminário de discussão sobre a implantação das linhas de cuidados no âmbito da Atenção Primária Prisional								
1.22.2	Ampliar para 39 as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) com fluxos de informação em saúde implantados.	Número de equipes de Atenção Primária Prisional com fluxos de informação em saúde implantados.	0	2023	Número	11	39	Número
Ação Nº 1 - Coordenar as reuniões ordinárias do Grupo Condutor Estadual da PNAISP								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas com os gestores responsáveis pelos dispositivos de saúde da SES/RJ e da SEAP/RJ que atendem ao sistema penitenciário								
Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas nas unidades prisionais para acompanhamento da metodologia de inserção dos dados pertinentes às ações de saúde								
Ação Nº 4 - Elaborar documento qualitativo sobre as informações em saúde do sistema penitenciário contidas nos sistemas de informação oficiais								
1.22.3	Cofinanciar os 09 municípios com unidades prisionais para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no estado	Número de municípios com unidades prisionais atendidos pelo cofinanciamento..	9	2023	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Monitorar as ações gerenciais das Equipes de Apoio à Gestão da Saúde Prisional (EAGESP) através de relatórios quadrimestrais								
Ação Nº 2 - Subsidiar a atuação das equipes de eAPP nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro								
Ação Nº 3 - Subsidiar equipes de atenção psicossocial complementares, no âmbito da PNAISP, para as unidades prisionais que são porta de entrada do sistema penitenciário								

1.22.4	Cofinanciar os 14 municípios com unidades socioeducativas para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) no estado.	Número de municípios com unidades socioeducativas atendidos pelo cofinanciamento.	14	2023	Número	14	14	Número
Ação Nº 1 - Coordenar as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE)								
Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas aos municípios que possuem unidades socioeducativas								
Ação Nº 3 - Realizar Seminário Anual para apresentação dos Planos Anuais dos municípios com unidades socioeducativas								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões com a Rede de Atenção Psicossocial para integração das ações de matriciamento voltadas aos adolescentes em medidas socioeducativas								
Ação Nº 5 - Subsidiar a atuação das equipes de Atenção Primária municipais referenciadas para o atendimento das unidades socioeducativas								
1.22.5	Construir 09 Planos de Ação Regionais sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde voltados à garantia de direito do cuidado em saúde no âmbito do SUS, para as populações Negra, Imigrantes/Refugiados, Indígenas e Quilombolas, LGBTI+ e outras populações vulnerabilizadas, tais como povos da floresta, populações de terreiro e atingidos por barreiras.	Número de Planos de Ação Regionais construídos	0	2023	Número	3	9	Número
Ação Nº 1 - Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Equidade Intersetorial (GEI)								
Ação Nº 2 - Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Saúde da população LGBTI+								
Ação Nº 3 - Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Saúde da População Refugiada e Imigrante								
Ação Nº 4 - Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Saúde da População Negra								
Ação Nº 5 - Mapear as principais demandas em saúde das populações Negra, Imigrantes/Refugiados, Indígenas e Quilombolas, LGBTI+ e outras populações vulnerabilizadas, tais como povos da floresta, populações de terreiro e atingidas por barreiras.								
Ação Nº 6 - Realizar oficinas de planejamento em 03 regiões de saúde do ERJ para subsidiar a construção dos Planos de Ação Regionais								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoar os sistemas de apoio das Redes de Atenção à Saúde: Assistência Farmacêutica, Sistemas de Informação e Logística, Acesso a Exames Diagnósticos.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Qualificar a Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Alcançar, ao longo de 4 anos, 2.750.000 atendimentos com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	Número de atendimentos realizados com medicamentos do CEAF	591.142	2022	Número	675.000	2.750.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar 675.000 atendimentos com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF								
Ação Nº 2 - Garantir a operacionalização das 03 Farmácias Estaduais de Medicamentos Especializados - RIOFARMES (Praça Onze, Duque de Caxias e Nova Iguaçu)								
Ação Nº 3 - Apoiar financeira e tecnicamente os polos municipais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, previamente credenciados								
Ação Nº 4 - Estruturar as unidades de assistência farmacêutica estaduais e municipais que realizam atendimento aos pacientes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF								
Ação Nº 5 - Implementar o cuidado farmacêutico nas Farmácias de Medicamentos Especializados - RIOFARMES (Praça Onze, Duque de Caxias e Nova Iguaçu)								
Ação Nº 6 - Implementar sistema informatizado estadual de gestão do CEAF e CESAF, com inclusão digital do paciente								
Ação Nº 7 - Realizar apoio técnico às unidades RIOFARMES, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde								
Ação Nº 8 - Produzir relatórios quadrimestrais dos atendimentos com medicamentos do CEAF por grupo								
Ação Nº 9 - Desenvolver ações estratégicas por meio da parceria com a Coordenação Estadual de Doenças Raras, com vistas à disponibilização de medicamentos utilizados no manejo dos diferentes quadros clínicos (o caso da hidrocortisona oral em apresentações específicas para pacientes com Hiperplasia Adrenal Congênita, entre outros)								
2.1.2	Participar do cofinanciamento tripartite para os 92 municípios adquirirem medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número de municípios cofinanciados na aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	92	2022	Número	92	92	Número

Ação Nº 1 - Cofinanciar medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), através de repasses financeiros mensais

2.1.3	Construir, aprovar e publicar, até 2027, a Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica	Percentual da Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica elaborada	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Publicação do Regimento Interno do NATS RJ, que constará na Política Estadual.

Ação Nº 2 - Promover articulação com a Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica (Resolução nº 2876 de 21/10/2022), para elaboração de plano de trabalho na construção de minuta da Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Visto que as ações propostas serão concluídas na PAS 2024.

2.1.4	Manter o nível de abastecimento dos medicamentos do CEAF, grupos de financiamento 1B e 2, igual ou superior a 90%	Média anual do abastecimento dos medicamentos do CEAF (grupo 1B e 2).	0,00	2023	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir e distribuir os medicamentos do CEAF grupo 1B e grupo 2

Ação Nº 2 - Produzir relatórios quadrimestrais de abastecimento dos medicamentos do CEAF grupo 1B e grupo 2

**OBJETIVO Nº 2.2** - Aperfeiçoar o Centro de Inteligência em Saúde - CIS para a produção, a qualificação e a disseminação de informação estratégica em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Ampliar para 20 os painéis de monitoramento de cenário sanitário para públicos interno e externo	Número de painéis elaborados para o público interno e para o público externo	13	2023	Número	17	20	Número

Ação Nº 1 - Disponibilizar o painel de monitoramento das violências interpessoais e autoprovocadas (notificações, municípios silenciosos, violências autoprovocadas, violência sexual, encaminhamentos e monitoramento dos casos de suicídios)

Ação Nº 2 - Disponibilizar o painel de monitoramento dos Acidentes de Transporte Terrestres (ATT) - lesões de trânsito e lesões com motociclistas

Ação Nº 3 - Disponibilizar o painel de monitoramento dos fatores de risco: informações do Programa Estadual de Controle de Tabagismo (municípios que ofertam o tratamento para a cessação do tabagismo, quantidade de pessoas atendidas, sexo, faixa etária e etc.), consumo alimentar, obesidade, sedentarismo e consumo abusivo de álcool

Ação Nº 4 - Disponibilizar o painel de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Ação Nº 5 - Produzir e Disseminar informações e dados descritivos (de assistência, morbidade, mortalidade, nascimentos etc.) do território, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 6 - Produzir e Disseminar informações sobre a situação de saúde e descritivas do território, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, com vistas à gestão

Ação Nº 7 - Realizar as reuniões do GT de Informação para discussões sobre a informação no âmbito da SUBVAPS

Ação Nº 8 - Produzir os Boletins de Análise de Situação de Saúde, com temas de relevância para a saúde pública, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 9 - Manter a produção de informações sobre o percentual de óbitos de mulheres em idade fértil com causa básica presumível de morte materna investigados, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 10 - Manter a produção de informações sobre óbitos com causa básica pouco útil, para divulgação, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 11 - Produzir informações sobre o encerramento oportuno das Doenças de Notificação Compulsória Imediata, com vistas ao monitoramento do indicador pelas áreas técnicas da vigilância, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 12 - Produzir informações sobre o recebimento de lotes de dados do SINAN Net, enviados pelos municípios, com vistas ao monitoramento do indicador, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Ação Nº 13 - Apoiar áreas técnicas na produção de material informativo

Ação Nº 14 - Definir com áreas técnicas temáticas para desenvolvimento de painéis prioritários

Ação Nº 15 - Realizar oficinas para compartilhamento das tecnologias utilizadas nos painéis da SES/RJ

Ação Nº 16 - Divulgar e publicizar dos dados para equipe técnica e no meio científico

2.2.2	Estruturar a Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS, interligando 50% dos estabelecimentos de saúde de gestão estadual	Percentual de estabelecimentos de saúde de gestão estadual que estão interligados na REDS	0,00	2023	Percentual	20,00	50,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Definir a regra de priorização da lista de fonte de dados para construção do roadmap de criação da Rede Estadual v1.0 (Favorecimento de quick-wins)

Ação Nº 2 - Realizar a codificação dos conectores de extração de dados dos respectivos quick-wins

Ação Nº 3 - Realizar os primeiros pilotos de interoperabilidade dos dados

**OBJETIVO Nº 2.3** - Garantir o acesso a exames diagnósticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Alcançar, ao longo de 4 anos, 89.000 exames nas unidades móveis de imagem	Número de exames realizados nas unidades móveis de imagem	10.000	2022	Número	22.000	89.000	Número
Ação Nº 1 - Manter a realização de exames de mamografias e ultrassonografias nas unidades móveis								
Ação Nº 2 - Retomada do atendimento da unidade móvel de tomografia computadorizada								
Ação Nº 3 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos								
Ação Nº 4 - Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais								
Ação Nº 5 - Realizar apoio técnico à SES na operacionalização dos serviços móveis de imagem conforme o Contrato de Gestão com a Fundação Saúde (Tomógrafo Móvel)								
2.3.2	Alcançar, ao longo de 4 anos, 1.900.000 exames nos Centros Estaduais de Diagnósticos por Imagem - CEDI Centro e CEDI Baixada	Número de exames realizados nos Centros de Diagnósticos por Imagem Centro e Baixada Fluminense	231.600	2022	Número	474.000	1.900.000	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames para o estado com a inauguração do CEDI- Baixada Fluminense								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta dos serviços com a inauguração da segunda fase do CEDI Baixada Fluminense								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta do serviço de ressonância magnética sob sedação								
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos nos CEDI								
Ação Nº 5 - Reduzir o índice de absenteísmo								
Ação Nº 6 - Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais								

Ação Nº 7 - Garantir a operacionalização e oferta de exames nos Centros de Imagem conforme o Contrato de Gestão com a Fundação Saúde (CEDI CENTRO e CEDI BAIXADA)

**OBJETIVO Nº 2.4** - Fortalecer o complexo produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Entregar 600.000 ampolas de soros hiperimunes mediante necessidade do Ministério da Saúde até 2027	Número de ampolas de soros hiperimunes entregues.	0	2023	Número	150.000	600.000	Número
Ação Nº 1 - Retomar a produção de soros hiperimunes através da aquisição de insumos, materiais de apoio e serviços que impactam nos processos produtivos								
Ação Nº 2 - Implementar o teste pirogênio in vitro, de forma a cumprir resolução normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal(CONCEA)								
Ação Nº 3 - Modernizar a planta de produção de águas industriais, com programa de manutenção corretiva e preventiva para assegurar seu bom funcionamento								
Ação Nº 4 - Implementar novas tecnologias: máquina de inspeção visual, para reduzir o tempo, melhorar a rastreabilidade e eficiência na produção de soros								
Ação Nº 5 - Implementar novas tecnologias: dar continuidade ao estudo do projeto de purificação de soros hiperimunes por Cromatografia de Troca Iônica, iniciado em 2023								
2.4.2	Entregar 100.000 comprimidos de medicamentos fitoterápicos, Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek e Passiflora incarnata L., devidamente registrados, com vistas à incorporação à Relação de Medicamentos Essenciais - REME, do estado do RJ, até 2027	Número de comprimidos fitoterápicos entregues	0	2023	Número	0	100.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar registro de medicamento fitoterápico								
2.4.3	Desenvolver 5 projetos de pesquisa e divulgação científica no campo da tecnologia em saúde.	Número de projetos de pesquisa desenvolvidos	0	2023	Número	1	5	Número
Ação Nº 1 - Implementar um novo Banco de Veneno/Biobanco, possibilitando a disponibilidade de amostras biológicas para o progresso da pesquisa médica e científica								

2.4.4	Desenvolver e/ou atualizar 4 sistemas informatizados estratégicos para a gestão em saúde	Número de sistemas informatizados estratégicos para a gestão em saúde desenvolvidos e/ou atualizados	0	2023	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar as etapas inerentes ao projeto de desenvolvimento de um novo Sistema para a Vigilância Sanitária em substituição ao anterior (Protocolo On-line)								

**OBJETIVO Nº 2.5 - Aprimorar a Regulação das Redes de Atenção à Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Ampliar em 4%, ao longo dos quatro anos, o número total de recursos regulados pelo Sistema Estadual de Regulação - SER	Somatório do número de internações hospitalares e agendamentos ambulatoriais (consultas, exames e procedimentos) regulados nas 9 regiões de saúde pelo SER	376.645	2022	Número	480.270	391.939	Número

Ação Nº 1 - Qualificar as unidades solicitantes para que as solicitações sejam inseridas com um conjunto mínimo de informações de modo satisfatório ao processo regulatório, evitando assim as pendências

Ação Nº 2 - Monitorar, trimestralmente, o tempo médio de espera das filas por recurso

Ação Nº 3 - Monitorar, bimestralmente, a demanda e a ociosidade de recursos, propondo readequação de oferta

Ação Nº 4 - Monitorar o índice de absenteísmo por município e por recurso, apresentando os resultados a cada quadrimestre nas instâncias colegiadas

Ação Nº 5 - Manter o Complexo Estadual de Regulação em pleno funcionamento

**OBJETIVO Nº 2.6 - Reforçar a capacidade de resposta estadual de urgência e emergência por meio de transporte aéreo**

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
2.6.1	Ampliar o número de transportes aéreos em 100%, otimizando a resposta estadual de urgência e emergência	Número de transportes aéreos realizados	310	2023	Número	496	620	Número

Ação Nº 1 - Contratar serviço de abastecimento de combustível de aviação para todos os helicópteros da SOAer, na quantidade de 150.000 litros

Ação Nº 2 - Recrutar e contratar pilotos para a Superintendência de Operações Aéreas, de acordo com as necessidades identificadas

Ação Nº 3 - Adquirir e incorporar um veículo tipo pick-up até o final de 2025 para melhor apoiar as operações da Superintendência de Operações Aéreas

Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade suficiente para garantir a operação segura nas missões da Superintendência de Operações Aéreas, até o final de 2025

Ação Nº 5 - Providenciar treinamento anual para as equipes de pilotos da Superintendência de Operações Aéreas

Ação Nº 6 - Contratar seguro para todas as aeronaves da SOAer até o final de 2025

Ação Nº 7 - Contratar serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para todos os helicópteros da SOAer até o final de 2025

Ação Nº 8 - Alugar instalações para operações logísticas e administrativas da SOAer/SES-RJ

Ação Nº 9 - Adquirir peças para todos os helicópteros da SOAer/SES-RJ

Ação Nº 10 - Iniciar elaboração de Termo de Referência (TR) para aquisição de terceira aeronave para a SOAer

### DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Gestão Estadual do SUS, Governança Pública e Participação e Controle Social

**OBJETIVO Nº 3.1** - Desenvolver ações de formação de estudantes no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)			

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2025</b>	<b>Meta Plano(2024-2027)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.1.1	Financiar, anualmente, bolsas-auxílio para 160 estudantes do programa de estágio extracurricular.	Número de estudantes bolsistas financiados anualmente em programa de estágio extracurricular	160	2023	Número	160	160	Número
Ação Nº 1 - Organizar processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Estágio Bolsista em Gestão de Políticas Públicas em Saúde no nível central da SES/RJ.								
Ação Nº 2 - Conceder, anualmente, 1.920 bolsas-auxílio para estagiários (Programa de Estágio Bolsista em Gestão de Políticas Públicas de Saúde no nível central da SES/RJ).								
Ação Nº 3 - Conceder, anualmente, 160 apólices de seguro para estagiários (Programa de Estágio Bolsista em Gestão de Políticas Públicas de Saúde no nível central da SES/RJ).								
3.1.2	Ampliar em 20% os campos de estágio de nível médio e superior nas unidades hospitalares da rede SES/RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica com instituições de ensino públicas e privadas.	Número de campos de estágio de nível médio e superior concedidos para as unidades da rede SES/RJ	84	2023	Número	92	101	Número
Ação Nº 1 - Conceder, anualmente, quatro campos de estágio para instituições de ensino de nível médio e superior mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT).								
Ação Nº 2 - Acompanhar administrativamente a inserção semestral dos estagiários nos campos de estágio nas unidades da SES/RJ.								
Ação Nº 3 - Acompanhar o dimensionamento da oferta de campo de estágio nas unidades da SES/RJ.								
Ação Nº 4 - Avaliar a formação de estudantes nas unidades da SES/RJ								
Ação Nº 5 - Apoiar tecnicamente as instituições de ensino na elaboração do plano de trabalho para os campos de estágio.								
Ação Nº 6 - Realizar a gestão da contrapartida acadêmica proveniente das assinaturas de TCT.								
Ação Nº 7 – Elaborar processo de avaliação dos campos de estágio, preceptoria e aproveitamento dos estagiários								

3.1.3	Ampliar em 100% os campos de prática de pós-graduação nas unidades da rede SES/RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT) com instituições de ensino públicas e privadas.	Número de campos de prática de pós-graduação nas unidades da rede SES/RJ	4	2023	Número	6	8	Número
Ação Nº 1 - Regular a concessão de campos de prática de pós-graduação mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica.								
Ação Nº 2 - Visitar 100% dos campos de prática para pós-graduação com TCT firmados, para fins de monitoramento.								
Ação Nº 3 - Acompanhar o dimensionamento da oferta de campo de prática de pós-graduação nas Unidade da Rede SES-RJ.								
Ação Nº 4 - Realizar a gestão da contrapartida acadêmica proveniente das assinaturas de TCT.								
3.1.4	Ampliar para 31 os programas de residência com bolsas remuneradas pela SES/RJ	Número de programas de residência com bolsas remuneradas pela SES/RJ para residentes médicos e multiprofissionais	27	2023	Número	29	31	Número
Ação Nº 1 - Organizar processo seletivo para preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica e Multiprofissional nas Unidades da Rede SES-RJ.								
Ação Nº 2 - Conceder, anualmente, 2.172 bolsas-auxílio para os residentes dos Programas de Residência Médica; Residência Multiprofissional/Uniprofissional.								
Ação Nº 3 - Manter Projeto de Residência em Medicina de Família e Comunidade em parceria com a UERJ por meio da complementação de bolsas de residentes, pagamento de supervisores e pagamento de preceptores, para inserção nos municípios do estado, até a conclusão da turma de R2 em março de 2025.								
Ação Nº 4 - Orientar, acompanhar e monitorar o processo de ampliação e credenciamento de novos programas de residência médica em unidades hospitalares SES-RJ solicitantes.								
3.1.5	Implementar 6 planos de ação para a qualificação dos programas de estágio, pós-graduação e residência.	Percentual de planos de ação implementados.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os Programas de Residência Médica e Multiprofissional nos 10 hospitais da Rede SES através de visitas e reuniões locais e/ou virtuais.								
Ação Nº 2 - Realizar uma reunião quadrimestral com a SUBAS para o alinhamento das ações assistenciais e de formação no SUS-RJ.								

Ação Nº 3 - Realizar reuniões trimestrais com os Coordenadores de Programas de Residência Médica - COREMES.

Ação Nº 4 - Realizar reuniões semestrais com os Coordenadores de Programas de Residência Multiprofissional.

Ação Nº 5 - Apoiar os 10 municípios aderidos ao Projeto de Interiorização do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade em parceria com a UERJ no desenvolvimento dos processos formativos na atenção primária.

Ação Nº 6 - Realizar reuniões trimestrais com os coordenadores do Projeto de Interiorização da Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade (DMIFC/UERJ) para o monitoramento das ações.

Ação Nº 7 - Realizar reuniões bimestrais da COREMU SES-RJ.

Ação Nº 8 - Conceder apoio estrutural para fins pedagógicos aos campos de estágio, por meio da aquisição de material de informática, com recursos recolhidos da Contrapartida Financeira, conforme Resolução SES-RJ 1859/2019.

Ação Nº 9 - Publicar Caderno de Apoio para estagiários da SES-RJ.

Ação Nº 10 - Publicar Caderno de Apoio para residentes da SES-RJ.

**OBJETIVO Nº 3.2** - Aprimorar a qualificação e a atualização dos profissionais da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Construir e monitorar os 4 Planos Estaduais anuais de Educação Permanente em Saúde	Percentual de ações estratégicas monitoradas anualmente nos Planos	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual

		Estaduais de Educação Permanente em Saúde.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Ação Nº 1 - Promover ampla divulgação e apresentar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025 ao Conselho Estadual de Saúde (CES), Conselho Municipal de Secretarias de Saúde (COSEMS) e Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES RJ).

Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas relacionadas à formação em saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas relacionadas à pesquisa e educação em saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas relacionadas à regionalização, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025,

Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas relacionadas à alimentação, vigilância , promoção e organização da atenção nutricional, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 6 - Desenvolver ações educativas de Equidade em saúde para populações específicas, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025

Ação Nº 7 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Ouvidoria e Transparência Geral, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 8 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Regulação, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 9 - Desenvolver ações educativas relacionadas ao Planejamento em Saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 10 - Desenvolver ações educativas de apoio à Rede de atenção psicossocial - RAPS, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 11 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Humanização e saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 12 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Qualidade, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 13 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Vigilância em Saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 14 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Atenção Primária, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

Ação Nº 15 - Desenvolver ações educativas relacionadas à Assistência Farmacêutica e insumos especializados, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025.

3.2.2	Qualificar, anualmente, no mínimo 7.000 trabalhadores da saúde em temas estratégicos da saúde pública.	Número de concluintes em ações educativas propostas.	0	2023	Número	7.000	28.000	Número
-------	--	--	---	------	--------	-------	--------	--------

Ação Nº 1 - Qualificar 7.000 trabalhadores da saúde em temas estratégicos da saúde pública.

Ação Nº 2 - Operacionalizar a Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS.

Ação Nº 3 – Incluir o tema da Saúde do Trabalhador entre os temas estratégicos para garantir o reconhecimento da relação entre a saúde e trabalho, da sua própria condição e a dos usuários, à propósito da 5º CESTT.

3.2.3	Implementar 2 projetos estratégicos de Educação Permanente em Saúde no estado.	Percentual de implantação dos projetos.	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implementar 1 projeto relacionado ao fortalecimento da educação permanente em saúde.

3.2.4	Elaborar e implementar a Política Estadual de Educação em Saúde	Política Estadual de Educação em Saúde implementada	0,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar 2 oficinas de debate coletivo, socialização e contribuições sobre o texto da Política Estadual de Educação em Saúde.

**OBJETIVO Nº 3.3** - Fortalecer a disseminação do conhecimento técnico e científico, o desenvolvimento de pesquisas estratégicas e prioritárias no SUS e o uso qualificado da informação para a tomada de decisão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.3.1	Fomentar 100% das pesquisas técnico-científicas bianuais aprovadas, em temas estratégicos e de relevância para saúde pública no estado do Rio de Janeiro	Percentual de pesquisas aprovadas e fomentadas	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e divulgar os resultados das pesquisas na SES/RJ (PPSUS e fluxo de pesquisa).								
Ação Nº 2 - Realizar seminário parcial de avaliação das pesquisas do Programa de Pesquisas para o SUS (PPSUS).								
3.3.2	Publicar 1 edição anual da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde - REPIS	Edição da REPIS publicada.	0	2023	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar avaliação, editoração e diagramação dos artigos da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde (REPIS).								
3.3.3	Avaliar 100% dos protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos para emissão dos respectivos pareceres técnicos do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES-RJ.	Percentual de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos avaliados e com pareceres emitidos pelo CEP / SES-RJ	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar assembleias para avaliação e emissão dos pareceres de pesquisas conforme calendário prévio.								
3.3.4	Indexar 192 documentos técnicos-científicos na Biblioteca Virtual em Saúde - BVS SES/-RJ.	Número de documentos técnico-científicos indexados na BVS SES/RJ	26	2023	Número	48	192	Número
Ação Nº 1 - Indexar 48 documentos na BVS.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de documentos técnico-institucionais da SES/RJ para indexação na BVS SES/RJ.								
Ação Nº 3 - Indexar os produtos técnicos e resultados de pesquisas em saúde realizadas no estado e devidamente autorizados na BVS SES/RJ.								
<b>OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a participação e controle social no campo da saúde.</b>								
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>				<b>Indicador (Linha-Base)</b>			

		<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista 2025</b>	<b>Meta Plano(2024-2027)</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.4.1	Disponibilizar qualificação para 100% dos Conselhos Municipais e Estadual do Rio de Janeiro, por meio de processos de educação permanente para o controle social.	Percentual de Conselhos capacitados	51,00	2022	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o levantamento das necessidades de qualificação de Educação Permanente junto aos 92 Conselhos Municipais de Saúde.								
Ação Nº 2 - Identificar e estabelecer parcerias para o desenvolvimento dos projetos de Multiplicação das ações de Educação Permanente e formação, nas 9 regionais ERJ.								
Ação Nº 3 - Realizar oficinas de multiplicação de Educação Permanente para o Controle Social nas regiões de saúde do Estado, com a infraestrutura organizativa destas atividades garantida pelo CES-RJ e em parceria CMS, envolvendo pessoas conselheiras e representantes do movimento social em defesa do SUS.								
Ação Nº 4 - Confeccionar material (Banner e cartazes) para a divulgação e fortalecimento da rede das ações de Educação Permanente para o Controle Social, a ser distribuído nos 92 CMS do Estado.								
Ação Nº 5 - Realizar encontro anual de troca de experiências e atualização de instrumentos de gestão para pessoas conselheiras do Estado e municípios do RJ.								
Ação Nº 6 - Possibilitar espaços de Educação Permanente por demanda de apoio aos CMS e entidades de movimentos sociais, envolvendo os agentes multiplicadores do ComEp-CS ampliado.								
Ação Nº 7 - Incentivar e apoiar as demandas de criação de Conselhos Locais de Saúde nos municípios que solicitarem, no ERJ.								
3.4.2	Emitir parecer para os instrumentos de planejamento em saúde estaduais (RAG, PAS, PES) entregues no exercício	Número de instrumentos avaliados	1	2021	Número	2	9	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer um cronograma de trabalho (reuniões mensais).								
Ação Nº 2 - Elaborar parecer para cada instrumento de gestão, através do Grupo de trabalho e comissões permanentes do CES-RJ.								
Ação Nº 3 - Aprovação dos pareceres emitidos no Pleno do CES-RJ.								
Ação Nº 4 - Inserir os pareceres aprovados pelo Pleno do CES-RJ no DIGISUS.								
3.4.3	Alcançar a regularização de 100% dos Conselhos de Saúde	Percentual de Conselhos de Saúde regularizados	86,00	2023	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atuação da Comissão de apoio à regularidade dos Conselhos Municipais de Saúde.								

Ação Nº 2 - Fazer levantamento da situação de regularização e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde.

Ação Nº 3 - Fiscalizar a regularidade dos Conselhos Municipais de Saúde.

Ação Nº 4 - Pactuar na CIB-RJ para efetivação do cofinanciamento da SES/RJ para a infraestrutura dos Conselhos Municipais de Saúde.

Ação Nº 5 - Elaborar e divulgar recomendações no âmbito de sua competência

Ação Nº 6 - Realizar a eleição da Coordenação de Plenária com a participação dos 92 municípios.

3.4.4	Aplicar 100% do orçamento anual do Conselho Estadual de Saúde em seu funcionamento regular e na realização das Conferências de Saúde	Percentual anual de orçamento do CES executado	50,00	2022	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar auxílio ou vale-refeição para os conselheiros estaduais de saúde.

Ação Nº 2 - Disponibilizar auxílio ou vale-transporte para os conselheiros estaduais de saúde.

Ação Nº 3 - Disponibilizar passagens aéreas para os conselheiros estaduais de saúde a serviço do CES/RJ.

Ação Nº 4 - Disponibilizar diárias e hospedagem para os conselheiros estaduais de saúde a serviço do CES/RJ.

Ação Nº 5 - Disponibilizar a locação de 02 (dois) veículos exclusivos para serviço do CES/RJ (1 van / 1 carro sedan).

Ação Nº 6 - Adquirir equipamentos de áudio e vídeo para transmissão das atividades do CES/RJ.

Ação Nº 7 - Manter as condições estruturais do CES-RJ.

Ação Nº 8 - Adquirir equipamentos de informática (notebook e datashow), para uso nas atividades do CES/RJ.

Ação Nº 9 - Contratar empresa para fornecimento de alimentos para serem utilizados em eventos promovidos pelo CES/RJ.

Ação Nº 10 - Organizar e realizar a Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador.

Ação Nº 11 - Organizar e realizar o Encontro Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Ação Nº 12 - Apoiar a realização das Conferências Municipais e Regionais de saúde do Trabalhadora e do Trabalhador.

Ação Nº 13 - Firmar parceria técnica e financeira com Instituição para fins de custeio das ações e atividades programadas pelo CES-RJ, permitindo a participação de apoiadores não conselheiros a serviço do CES-RJ.

Ação Nº 14 - Apoiar os CMS para a implantação das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Ação Nº 15 - Fomentar a implantação dos Fóruns Intersectoriais Regionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**OBJETIVO Nº 3.5** - Modernizar a gestão organizacional, para a valorização das pessoas e qualificação dos processos de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Disseminar, por meio de 20 encontros, informações sobre RH para os municípios e estruturas vinculadas à SES/RJ	Número de encontros realizados para o apoio técnico aos municípios e às estruturas vinculadas	0	2023	Número	5	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar 3 encontros virtuais e 2 presenciais com a abordagem dos seguintes temas: Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Política de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do SUS; Atualização sobre Legislações Pertinente a Gestão de Pessoal e Normas Vigentes; Troca de Experiências Técnicas entre participantes dos encontros; Orientações Administrativas e Técnicas Voltadas ao Aprimoramento da Gestão de Pessoal; Demandas apresentadas pelos Municípios e Unidades de Saúde; Apresentação das ações previstas no Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PGTES-RJ, pactuado em CIB-RJ.								
Ação Nº 2 - Elaborar e apresentar cronograma anual de eventos de disseminação de informações referentes a Gestão de Pessoas, com a participação das áreas técnicas afins.								
3.5.2	Publicar e executar, anualmente, um projeto de acolhimento aos novos colaboradores e servidores	Projeto de acolhimento executado.	0	2023	Número	1	4	Número

	transferidos para o Nível Central da SES/RJ.							
Ação Nº 1 - Concluir metodologia para o acolhimento dos novos profissionais transferidos para o nível central								
Ação Nº 2 - Concluir material explicativo para os novos profissionais com informações pertinentes à missão da SES/RJ; SUS; atividades desenvolvidas pela secretaria, bem como os direitos, deveres e obrigações dos profissionais.								
Ação Nº 3 - Manter pelo menos 1 agenda de acolhimento ao longo do ano voltada ao compartilhamento de informações entre os profissionais dos diferentes setores do nível central da SES/RJ.								
Ação Nº 4 - Estabelecer cronograma de agendas de acolhimento anual dos profissionais								
3.5.3	Coordenar estudo sobre o dimensionamento da força de trabalho da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, com foco no levantamento do perfil profissional dos seus servidores e colaboradores, visando à identificação de novos cargos e/ou especialidades para composição dos Quadros Permanentes, para o cumprimento da missão institucional da SES/RJ.	Estudo sobre a força de trabalho atual da SES realizado	0,00	2023	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apresentar e publicar no 1º bimestre de 2025, a metodologia e os resultados do estudo sobre o dimensionamento da força de trabalho da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, com foco no levantamento do perfil profissional dos seus servidores.								
3.5.4	Implementar 100% do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, conforme estabelecido na Lei nº 7.946/2018, atualizada pela Lei Estadual nº 9.299, de 8 de junho de 2021, e Lei 9.350, de 25 de junho de 2021.	PCCS implantado	54,40	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Apoiar o Gabinete/SES RJ com a realização dos estudos e procedimentos técnicos-administrativos necessários para viabilizar a implementação do PCCS

Ação Nº 2 - Atualizar, sempre que necessário, as informações sobre impactos orçamentos necessários, vacâncias e prestação de esclarecimentos técnicos-administrativos atinentes a tramitação dos processos de implantação dos componentes do PCCS (Adicional de Qualificação, Progressão da Carreira e Gratificação de Desempenho Anual)

Ação Nº 3 - Realizar reuniões trimestrais da mesa de negociação permanente do SUS e, em caráter extraordinário, caso necessário

Ação Nº 4 - Formalizar nova consulta à Secretaria de Estado de Fazenda, com vistas a obter o aval para a implementação total do PCCS dos profissionais da SES/RJ e IASERJ.

3.5.5	Realizar concurso público para recomposição do quadro de servidores estatutários da saúde, tanto para ingresso de forma imediata, como para formação de cadastro de reserva, tendo por base o resultado do estudo de dimensionamento da força de trabalho proposto na meta 3.5.3, mediante parecer autorizativo da “Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal”; e do “Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal “.	Concurso público realizado	0	2023	Número	1	1	Número
-------	---	----------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Instituir estratégias junto ao governo estadual, a partir dos resultados do estudo do dimensionamento da força de trabalho da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, para a formalização dos procedimentos técnico-administrativos para a realização do concurso em 2025 (necessidade de cargos, transformação e/ou criação entre outros), conforme relatório do GT de Dimensionamento.

Ação Nº 2 - Dar prosseguimento nas tratativas junto a Secretaria de Estado da Casa Civil, à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal e ao Conselho de Supervisão Regime de Recuperação Fiscal, com o objetivo de demonstrar os meios de compensação e a viabilidade de realização de concurso público pela SES/RJ e com isso obter parecer autorizativo das respectivas comissões.

Ação Nº 3 - Concluir estudo técnico preliminar para instrução do processo administrativo destinado à contratação de instituição especializada para prestação de serviços de organização e realização do concurso público.

Ação Nº 4 - Concluir a elaboração do Termo de Referência para instrução do processo administrativo destinado à contratação de instituição especializada para prestação de serviços de organização e realização do concurso público.

Ação Nº 5 - Concluir o processo de contratação da instituição para realização do concurso (Lei nº 14.133/3031)

Ação Nº 6 - Publicar o Edital para o concurso público.

Ação Nº 7 - Apresentar ao CES e nas reuniões da mesa de negociação permanente do SUS, o andamento das etapas do concurso público que irá ocorrer em 2025 (contratação da instituição especializada para prestação de serviços de organização e realização do concurso público, publicação do edital e definição de prazos para a convocação dos candidatos aprovados).

Ação Nº 8 - Realizar reuniões trimestrais da mesa de negociação permanente do SUS e, em caráter extraordinário, caso necessário.

**OBJETIVO Nº 3.6** - Fortalecer instâncias de pactuação intergestores bipartite do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Atingir no mínimo 95% de participação das áreas técnicas da SES nas reuniões das 09 CIR, anualmente, de acordo com as demandas das pautas.	Participação das áreas técnicas da SES nas CIR	70,00	2023	Percentual	90,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Mobilizar a participação das áreas técnicas da SES/RJ, de acordo com as demandas de pautas das CIR.

Ação Nº 2 - Apoiar o funcionamento do núcleo central e das secretarias executivas das CIR (SE/CIR).

Ação Nº 3 - Propiciar os deslocamentos dos profissionais da Assessoria de Regionalização (equipe centralizada e descentralizada).

Ação Nº 4 - Executar 4 ações educativas relacionadas à regionalização, conforme detalhamento do PEEPS.

Ação Nº 5 - Apoiar o grupo técnico de fomento aos consórcios (GT\_Consórcios).

3.6.2	Publicizar para gestores, controle social e sociedade, por meio de publicação em Diário Oficial, 100% das pactuações consensuadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ)	Percentual de deliberações publicadas em DO do ERJ pactuadas nas reuniões da CIB-RJ	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Apresentar ao Colegiado da CIB as necessidades de atualização encontradas no regimento interno vigente.

Ação Nº 2 - Levantar junto à ATI/SES as alternativas e as ações necessárias para a atualização do site da CIB/RJ.

Ação Nº 3 - 3.6.2.3 Publicar no site da CIB (www.cib.rj.gov.br) as Deliberações e Atas das Reuniões da CIB/RJ.

**OBJETIVO Nº 3.7** - Qualificar o planejamento, municipal e regional integrado

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Organizar as 07 linhas de cuidado prioritárias, no estado do Rio de Janeiro até 2027: atenção materno infantil, câncer de mama, IAM, câncer de próstata, tuberculose, AVC e Urgência/Emergência.	Número de Linhas de Cuidado organizadas	0	2023	Número	2	7	Número

Ação Nº 1 - Apoiar os GTRs na elaboração e no monitoramento dos 09 planos regionais de saúde

**OBJETIVO Nº 3.8** - Fortalecer a Ouvidoria do SUS como um dos instrumentos de gestão e de avaliação dos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.8.1	Responder, dentro do prazo definido, 100% das manifestações acolhidas na OUVITGER	Percentual de manifestações respondidas dentro do prazo definido	98,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas de qualificação e monitoramento junto às áreas técnicas, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos, qualidade das respostas e resolubilidade das manifestações acolhidas pela SES.								
Ação Nº 2 - Levantamento sistemático da tramitação das manifestações, visando identificar os principais gargalos.								
3.8.2	Responder dentro do prazo legal, de acordo com o Decreto nº 46.475/18, 100% dos pedidos de acesso à Informação (LAI) acolhidos na Ouvidoria do SUS	Percentual de pedidos respondidos dentro do prazo legal	85	2022	Número	93,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar as áreas técnicas em relação ao cumprimento dos prazos legais, através de reuniões regulares com os pontos focais dos setores para apresentação dos resultados no período.								
3.8.3	Aumentar o percentual de municípios com Ouvidoria implantada	Percentual de municípios com Ouvidoria implantada	63,00	2022	Percentual	74,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 04 Fóruns regionais virtuais para fortalecimento das Ouvidorias municipais.								
Ação Nº 2 - Publicação dos resultados desenvolvidos no curso de capacitação em ouvidorias do SUS								

**OBJETIVO Nº 3.9** - Melhorar a captação de recursos e a qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços de saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.9.1	Ampliar, atendendo ao cronograma de interiorização, de 38 para 42, o número de Comarcas do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro, com o apoio do NATJUS/RJ para embasar tecnicamente as decisões em matéria do direito à saúde.	Número de Comarcas atendidas	38	2022	Número	40	42	Número
Ação Nº 1 - Expandir o assessoramento do NATJUS/RJ para 01 Comarca do Interior ainda não atendida.								
Ação Nº 2 - Promover as ações do NATJUS/RJ aos novos Juízes, operadores de direito e Secretarias de Saúde.								
3.9.2	Ampliar para 80 os profissionais da área da saúde para atender de forma integral o quantitativo previsto nos convênios celebrados com o Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro e Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro.	Número de profissionais lotados anualmente	39	2023	Número	59	80	Número
Ação Nº 1 - Prosseguir com a contratação de profissionais de acordo com TCT firmado para o incremento do RH.								
Ação Nº 2 - Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais.								
Ação Nº 3 - Realizar apoio técnico ao NAT (Núcleo de Assessoria Técnica da Justiça Estadual e da Justiça Federal ), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.								

3.9.3	Elaborar e divulgar 4 relatórios anuais com o perfil das demandas e análise dos pareceres técnicos elaborados pelo NATJUS/RJ.	Número de relatórios do NATJUS/RJ elaborados	1	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - 3.9.3.1. - Elaborar 01 relatório anual com o perfil da judicialização em saúde.								
3.9.4	Elaborar 4 protocolos para o enfrentamento das principais demandas judiciais dirigidas à SES/RJ	Protocolo para o enfrentamento das principais demandas judiciais elaborado	0	2023	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Participar, em colaboração com outros setores da SES, na elaboração do protocolo de produtos à base de Canabidiol (CBD), com o objetivo de assegurar a eficácia da Lei 10.201/23, conforme o procedimento administrativo em andamento no SEI-080017/002629/2021.								
Ação Nº 2 - Realizar o cumprimento das ordens judiciais que tem por objeto o fornecimento de medicamento, insumo e materiais, visando atender o cidadão e diminuir as sanções aplicadas pelo Poder Judiciário.								
Ação Nº 3 - Elaborar o relatório anual.								
3.9.5	Attingir 70% de solução extrajudicial do total das demandas atendidas na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde.	Percentual de demandas atendidas com solução extrajudicial	62,96	2022	Percentual	66,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar apoio técnico à Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.								
Ação Nº 2 - Aprimorar o diálogo, a comunicação interinstitucional e a aproximação do sistema de justiça com o gestor de saúde, através de reuniões quadrimestrais com os entes participantes do convênio.								

3.9.6	Formalizar convênio com 8 municípios para ampliação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) no interior	Número de municípios com convênio formalizado	21	2022	Número	2	29	Número
Ação Nº 1 - Pautar apresentação do Projeto da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) - Interior nas Comissões Intergestores Regionais (CIR).								
3.9.7	Elaborar 4 relatórios (um por ano) detalhando os resultados da CRLS, com diagnóstico e mapeamento das demandas mais frequentes com objetivo de orientar a gestão das políticas públicas de saúde.	Número de relatórios da CRLS elaborados.	1	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - 3.9.7.1 Elaborar 01 relatório anual, consolidando as principais demandas de saúde na CRLS e quantitativos de atendimentos pelas Defensorias.								
3.9.8	Realizar 100% das etapas de programação de ações e serviços de saúde por gestor/serviço e de alocação de recursos por região de saúde	Percentual do processo de revisão da PPI nas regiões de saúde com etapas concluídas	0,00	2023	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 -Revisar a PPI regularmente, conforme a solicitação das regiões de saúde/municípios.								
Ação Nº 2 - Criar Grupo de Trabalho para revisão da PPI.								
Ação Nº 3 - Atualizar a programação física e financeira dos repasses federais para a atenção especializada de Média e Alta Complexidade no âmbito do estado do Rio de Janeiro.								
Ação Nº 4 - Ampliar a habilitação de serviços de alta complexidade junto ao Ministério da Saúde, no SUS do estado do Rio de Janeiro.								
Ação Nº 5 - Apoiar tecnicamente os municípios para a utilização dos Sistemas de Informação de faturamento do SUS (SIA e SIH) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).								

**OBJETIVO Nº 3.10** - Promover a melhoria nos processos relacionados à Perícia Médica e previdenciária do servidor Público Civil do estado de forma a contribuir com a sociedade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025		Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.10.1	Reduzir em 10% o número de afastamentos de policiais por causas psiquiátricas.	Número de policiais licenciados por doenças psiquiátricas/ano.	300	2023	Número	284	270	Número	
Ação Nº 1 - 3.10.1.1. Disponibilizar atendimentos ambulatoriais de psicologia e psiquiatria para os policiais civis, a fim de reduzir o número de licenças por causas psiquiátricas.									
3.10.2	Ampliar o acesso e manter o atendimento médico pericial aos servidores do interior do estado por meio de termos de cooperação técnica com prefeituras	Número de termos de cooperação técnica firmados junto a prefeituras do estado	1	2023	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Renovar termo de cooperação junto à Prefeitura de Campos									
Ação Nº 2 - Promover melhorias no processo de atendimento pericial									
Ação Nº 3 - Firmar termo de Cooperação técnica junto às Prefeituras do estado									
Ação Nº 4 - Monitorar e divulgar no sítio oficial das SES, os dados relativos aos acidentes de trabalho (devidamente anonimizados), ocorridos nas unidades sob gestão direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, com os seguintes dados: data da ocorrência, cargo do profissional afastado, local do acidente, número da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), dano temporário ou permanente e período de afastamento; a partir das Notificações de Acidente de Trabalho emitidas por período (quadrimestral e a cada ano).									
Ação Nº 5 - Publicar os relatórios quadrimestrais e anual relativos aos acidentes de trabalho a partir das ocorrências identificadas (Notificação de Acidente de Trabalho - NAT) nas unidades sob gestão direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB.									

Ação Nº 6 - Divulgar no site da SES/RJ no espaço destinado à Superintendência de Perícia Médica informações sobre modelos de formulários, fluxos de Notificação de Acidente de Trabalho, orientações de preenchimento destes e dúvidas frequentes.

**OBJETIVO Nº 3.11** - Buscar a excelência nos resultados assistenciais e na valorização dos usuários e trabalhadores nos processos de produção de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.11.1	Implantar e concluir o processo de autoavaliação da gestão, anualmente, em pelo menos 90% das unidades de saúde.	Percentual de unidades de saúde da SES, com processo de autoavaliação da gestão implantado e concluído anualmente.	83,60	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Promover a adesão anual de pelo menos 80% das unidades de saúde da SES/RJ ao Programa de Excelência em Gestão da SES - PEG/SES								
Ação Nº 2 - Realizar pesquisa de satisfação anual e contínua dos usuários em, pelo menos 80%, das unidades de saúde da SES/RJ.								
Ação Nº 3 - Desenvolver programas de mentoria e desenvolvimento para todos os profissionais envolvidos no processo de implementação do PEG/SES, abrangendo desde o Nível Central até as Unidades de Saúde e as Regiões de Saúde, com foco em práticas de gestão da qualidade.								
Ação Nº 4 - Implementar um sistema de monitoramento contínuo das práticas de gestão da qualidade, incluindo indicadores-chave de desempenho para avaliar a eficácia das ações do PEG/SES.								
Ação Nº 5 - Reestruturar e implementar estratégias para o processo de certificação/reconhecimento das Unidades que concluírem a Autoavaliação da Gestão Anual tendo como diretriz as Metodologias e Ferramentas adotadas pelo PEG/SES.								
Ação Nº 6 - Estabelecer um mecanismo de compartilhamento de boas práticas entre as diferentes unidades e áreas da SES, incentivando a disseminação de conhecimento e boas práticas em gestão da qualidade								
3.11.2	Implantar projeto Saúde e Cultura em 15 unidades estaduais	Número de unidades estaduais com projeto de Saúde e Cultura implantado	5	2022	Número	8	15	Número

Ação Nº 1 - Implementar o cadastro do voluntariado na rede estadual

Ação Nº 2 - Organizar junto às unidades as comemorações temáticas

Ação Nº 3 - Apresentar às unidades os projetos de Saúde e Cultura existentes na rede

Ação Nº 4 - Ampliar a divulgação da captação de voluntários na rede através da Assessoria de Comunicação da SES

Ação Nº 5 - Buscar novas parcerias para o projeto

3.11.3	Implantar dispositivos de participação social em 7 unidades hospitalares de emergência e maternidades	Número de unidades hospitalares de emergência e maternidades com dispositivos de participação social implantados	1	2022	Número	3	7	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar reunião com a gestão da unidade para explicar sobre os objetivos do espaço técnico

Ação Nº 2 - Realizar, na unidade, sensibilização sobre a Política Nacional de Humanização

Ação Nº 3 - Apoiar o conselho gestor implantado no HEGV

Ação Nº 4 - Elaborar documento sobre participação social nos espaços técnicos

3.11.4	Implantar no mínimo 2 ações de boas práticas de Humanização em serviços de UTI adulto e pediátrico, em 10 unidades hospitalares sob gestão estadual	Número de unidades hospitalares sob gestão estadual com serviços de UTI adulto e pediátrico com 2 ações de boas práticas de Humanização implantadas	1	2022	Número	4	10	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Sensibilizar os gestores das unidades quanto à importância da presença do acompanhante nas UTIs adulto

Ação Nº 2 - Estimular a efetivação o período de visita nas UTIs estaduais conforme nota técnica

Ação Nº 3 - Incentivar a diminuição do estresse através da diminuição de ruídos e luminosidade

Ação Nº 4 - Apoiar a presença do acompanhante em UTI no HEGV

Ação Nº 5 - Promover a integração da equipe do setor com o usuário e família								
3.11.5	Implantar no mínimo 2 ações de boas práticas de Humanização em 27 unidades de urgência e emergência sob gestão estadual	Número de UPAs e hospitais com emergência sob gestão estadual com pelo menos 2 ações de boas práticas em humanização realizadas	2	2022	Número	14	27	Número
Ação Nº 1 - Apoiar as unidades com NAQH implantado								
Ação Nº 2 - Apoiar a construção de linha de cuidado discutida no NAQH								
Ação Nº 3 - Apoiar tecnicamente a discussão da desospitalização dos pacientes na rede hospitalar para garantir o acesso e a continuidade do cuidado.								
Ação Nº 4 - Implantar ferramentas de giro de leito ou Huddle								
Ação Nº 5 - Acompanhar o desenvolvimento do projeto Humaniza UPA								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais das unidades estaduais de saúde quanto ao Manual de Acolhimento à Família								
Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais das unidades hospitalares com emergência e UPAs quanto ao manual ACCR								
Ação Nº 8 - Implantar a Visita Ampliada nas unidades estaduais e nos novos equipamentos de saúde								
Ação Nº 9 - Implantar a roda de conversa com os acompanhantes nas unidades								
Ação Nº 10 - Padronizar o acesso dos usuários e visitantes neuro atípicos / pessoas com necessidades especiais nas unidades de saúde estaduais conforme o Manual de Acolhimento com Classificação de Risco da SES-RJ								
3.11.6	Padronizar o atendimento às pessoas em situação de violência em 27 unidades de urgência e emergência por meio do dispositivo do Acolhimento com Classificação de Risco	Número de unidades de urgência e emergência com o atendimento às pessoas em situação de violência por meio do dispositivo do Acolhimento com Classificação de Risco padronizado	0	2022	Número	14	27	Número

Ação Nº 1 - Capacitar as equipes das portas de entrada quanto ao fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência a fim de evitar a revitimização institucional

Ação Nº 2 - Acompanhar o fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência nas unidades de saúde e/ou nos espaços multi violetas

Ação Nº 3 - Implantar o atendimento multiprofissional às pessoas em situação de violência em 100% das unidades de emergência

Ação Nº 4 - Revisar o protocolo ACCR

3.11.7	Implantar no mínimo 2 ações de Humanização nos cuidados materno infantis em 4 maternidades sob gestão estadual	Número de Maternidades sob gestão estadual com pelo menos 2 ações de Humanização nos cuidados materno infantis implantadas	1	2022	Número	2	4	Número
--------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar rodas de conversa com as gestantes e puérperas nas maternidades estaduais.

Ação Nº 2 - Fomentar projetos de Humanização das gestantes durante o pré-natal, aumentando o vínculo com as maternidades.

Ação Nº 3 - Elaborar grupo de trabalho para discussão dos processos referentes as maternidades junto a SUPUPPH.

Ação Nº 4 - Acompanhar os processos de trabalho nas maternidades estaduais.

Ação Nº 5 - Sensibilizar as equipes das UTI neonatais sobre o método Canguru.

Ação Nº 6 - Fomentar Projetos de humanização nas UTI neonatais estaduais.

3.11.8	Implantar no mínimo 3 ações de Hotelaria Hospitalar em 44 unidades de saúde sob gestão estadual	Número de unidades de saúde sob gestão estadual com 3 ações de Hotelaria Hospitalar implantadas	9	2022	Número	22	44	Número
--------	---	---	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implantar a Hotelaria Hospitalar nos novos equipamentos de saúde.

Ação Nº 2 - Discutir a ambiência nos equipamentos de saúde da rede própria.

Ação Nº 3 - Acompanhar os processos de trabalho da Hotelaria Hospitalar (rouparia, higienização, recepção, maqueiro, controle de acesso/vigilância patrimonial, nutrição) nas UPAs, Maternidades e Unidades Hospitalares da Rede Estadual.

Ação Nº 4 - Articular o uso dos kits de enxoval conforme preconizado pela SES nas UPA, Maternidades e Unidades Hospitalares da Rede Estadual.

Ação Nº 5 - Articular o uso dos uniformes padronizados pela SES nas UPA, Maternidades e Unidades Hospitalares da Rede Estadual.

Ação Nº 6 - Sensibilizar quanto as ações de Sustentabilidade nas unidades estaduais de saúde.

Ação Nº 7 - Realizar periodicamente GT de Hotelaria Hospitalar com as Maternidades e Unidades Hospitalares da Rede Estadual que possuam o projeto de Hotelaria Hospitalar.

Ação Nº 8 - Apoiar a elaboração do cardápio diferenciado para datas comemorativas nos Equipamentos de Saúde contemplados pelo projeto de hotelaria hospitalar.

Ação Nº 9 - Acompanhar o projeto de alimentação divertida em 2 unidades hospitalares com internação pediátrica.

Ação Nº 10 - Articular o uso da identificação dos colaboradores conforme padrão SES.

Ação Nº 11 - Implantar controle de enxoval através de planilha.

Ação Nº 12 - Discutir a hotelaria hospitalar nos Humaniza UPA.

Ação Nº 13 - Realizar periodicamente as reuniões do GT de obras.

**OBJETIVO Nº 3.12** - Fortalecer a atuação dos componentes municipais e estadual do Sistema Nacional de Auditoria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.12.1	Auditar 100% das unidades sob gestão estadual direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, em conformidade com a legislação vigente, considerando informações produzidas pela comissão de acompanhamento dos contratos de gestão e contidas nos respectivos relatórios de fiscalização, nos seus aspectos assistenciais, de infraestrutura e administrativos, utilizando o sistema SISAUD/SUS.	Percentual das unidades sob gestão estadual direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, auditadas em conformidade com a legislação vigente, considerando informações produzidas pela comissão de acompanhamento dos contratos de gestão e contidas nos respectivos relatórios de fiscalização, nos seus aspectos assistenciais, de infraestrutura e administrativos, utilizando o sistema SISAUD/SUS.	25,00	2023	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar cronograma mensal de visitas/auditorias.								
Ação Nº 2 - Subdividir as equipes para as visitas/auditorias de acordo com a especificidade da unidade.								
3.12.2	Monitorar por follow up, no semestre subsequente, 100% das unidades que apresentarem inconformidades nas auditorias	Percentual de unidades com inconformidades monitoradas semestralmente	0	2023	Número	100,00	100,00	Percentual

	realizadas no semestre, utilizando o sistema							
	SISAUD/SUS, permitindo a publicização dos relatórios.							

Ação Nº 1 - Criar cronograma de visitas de "Follow up" para o 2º semestre, após a identificação das unidades que apresentarem inconformidades.

Ação Nº 2 - Realizar as visitas nas unidades que apresentarem inconformidade, dividindo as equipes.

Ação Nº 3 - Emitir relatórios do "Follow up" e disponibilizar aos Gestores para elaboração de estratégias.

3.12.3	Realizar 100% das auditorias demandadas pelos Órgãos de Controle Externo, de acordo com as competências do Componente Estadual do SNA, utilizando o sistema SISAUD/SUS.	Percentual das auditorias realizadas em relação às demandadas, lançadas no SISAUD/SUS e encaminhadas ao CES/RJ.	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar as visitas na unidade demandada, dividindo as equipes de acordo com o cronograma definido.

Ação Nº 2 - Realizar as visitas dentro dos prazos concedidos pelos Órgãos de Controle Externo

3.12.4	Auditar 4 Relatórios Anuais de Gestão - RAG/SES, um em cada exercício, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº	Número de Relatórios Anuais de Gestão - RAG auditados e encaminhados ao CES/RJ	4	2023	Número	1	4	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

	141/2012 e no Decreto nº 1651/95, utilizando o							
	SISAUD/SUS, encaminhando o Relatório Conclusivo ao CES/RJ							

Ação Nº 1 - Dividir a equipe por especificidade do relatório, realizando a meta de análise entre abril e outubro.

3.12.5	Fomentar a execução de 100% do Plano de Ação de Implantação dos componentes municipais de auditoria em parceria com a SESAUD/DENASUS para os municípios elegíveis	Percentual de Plano de Ação fomentado	0,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---------------------------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter interlocução constante com o Componente Federal, buscando atuar ativamente no fortalecimento das ações do Plano de Ação do Componente Federal junto aos municípios.

Ação Nº 2 - Organizar o evento/oficina disponibilizando espaço, brunch e material necessário para realização na sede nova da SES RJ, com expectativa de uma oficina anual.

Ação Nº 3 - Formalizar os convites, apoiando o Componente Federal.

Ação Nº 4 - Buscar sensibilizar no evento, demais municípios para instituírem o Componente Municipal, através da importância da Auditoria como parte da construção de políticas públicas do SUS.

**DIRETRIZ Nº 4 - Proporcionar melhorias na infraestrutura física dos serviços de saúde do SUS sob gestão estadual, de forma a garantir a assistência à saúde da população**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Disponibilizar serviços de saúde do SUS estruturados e adequados ao atendimento da saúde da população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2024-2027)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para aparelhamento e modernização de 10 estabelecimentos de saúde SES	Número de estabelecimentos de saúde da SES/RJ que receberam equipamentos e/ou mobiliários	0	2022	Número	2	10	Número
<p>Ação Nº 1 - Aquisição dos tomógrafos: Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, Hospital Estadual Roberto Chabo, Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Getúlio Vargas, Hospital Estadual Azevedo Lima, Hospital Estadual Carlos Chagas, Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense Vereador Melchiades Calazans e Hospital Estadual Ricardo Cruz</p>								
<p>Ação Nº 2 - Aquisição dos equipamentos de RM 1,5T: Hospital Estadual Roberto Chabo, Hospital Estadual Getúlio Vargas e Hospital Estadual Alberto Torres.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Aquisição do equipamento de RM 3T: Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer</p>								
<p>Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos: Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo</p>								
<p>Ação Nº 5 - Aquisição de camas hospitalares e macas: unidades hospitalares sob gestão da SES e unidades de pronto atendimento 24h</p>								
4.1.2	Concluir a obra do Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo	Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo construído	75,00	2023	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Fiscalizar e acompanhar a execução da obra de ambiência do Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo</p>								

Ação Nº 2 - Adotar os procedimentos técnico-administrativos pertinentes à lavratura da conclusão da obra do Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo

Ação Nº 3 - Realizar a aquisição de mobiliário do Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo

4.1.3	Retomar a obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo	Hospital Maternidade de São Gonçalo construído	5,00	2023	Percentual	40,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório dos projetos do Hospital Maternidade de São Gonçalo a ser realizada pela EMOP

Ação Nº 2 - Realizar descentralização de recursos para a EMOP para a contratação de elaboração de projetos e orçamento.

Ação Nº 3 - Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório para as obras do Hospital Maternidade de São Gonçalo a ser realizada pela EMOP

Ação Nº 4 - Realizar descentralização de recursos para a EMOP para a contratação de elaboração de projetos e orçamento.

Ação Nº 5 - Realizar vistorias com lavratura das atas referentes ao andamento da obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo

Ação Nº 6 - Realizar reuniões de acompanhamento de execução da obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo

4.1.4	Construir o Centro de Rastreio e Diagnóstico de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Centro de Rastreio e Diagnóstico de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista construído	0,00	2023	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
4.1.5	Construir a Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana	Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana construída	0,00	2023	Percentual	60,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Elaborar o projeto básico da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana

Ação Nº 2 - Acompanhar a elaboração o orçamento do projeto pela SEIOP

Ação Nº 3 - Acompanhar o projeto executivo que contemple parecer do Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Superintendência de Vigilância Sanitária

Ação Nº 4 - Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório da construção da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana.

Ação Nº 5 - Realizar descentralização de recursos para a SEIOP para o início das obras.

Ação Nº 6 - Realizar vistorias com lavratura das atas referentes ao andamento da obra da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana.

Ação Nº 7 - Realizar reuniões de acompanhamento de execução da obra da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana.

Ação Nº 8 - Realizar a aquisição do acelerador linear e demais equipamentos.

Ação Nº 9 - Realizar a aquisição dos mobiliários para a Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana.

4.1.6	Reformar o Hospital Estadual Getúlio Vargas	Hospital Estadual Getúlio Vargas reformado	0,00	2023	Percentual	45,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Elaborar projeto da reforma geral

Ação Nº 2 - Realizar descentralização de recursos para a Fundação Saúde para o início das obras

Ação Nº 3 - Acompanhar a execução dos serviços a serem realizados pela Fundação Saúde no Hospital Estadual Getúlio Vargas

4.1.7	Construir o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense	Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense construído	0,00	2023	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar a execução da obra do Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense

Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos equipamentos para o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense

Ação Nº 3 - Realizar a aquisição dos mobiliários para o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense

4.1.8	Renovar o parque tecnológico por meio da aquisição de 04 equipamentos para ampliação dos serviços prestados pelo LACEN-RJ	Número de equipamentos adquiridos	0	2023	Número	1	4	Número
-------	---	-----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de insumos e equipamentos necessários a ampliação dos serviços prestados pelo LACEN-RJ - Cromatógrafo à gás

4.1.9	Implementar em 100% o Plano de Investimento das unidades sob gestão da Fundação Saúde.	Percentual do Plano de investimento implementado	0,98	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aprovar plano de investimento associado ao contrato de gestão vigente com a Fundação Saúde

Ação Nº 2 - Aparar com equipamentos e mobiliário as unidades de saúde sob gestão da FSERJ conforme pactuado no Plano de Investimento do contrato de gestão

Ação Nº 3 - Realizar a readequação física e estrutural das unidades de saúde sob gestão da FSERJ conforme pactuado no Plano de Investimento do contrato de gestão

## Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Financiar, anualmente, bolsas-auxílio para 160 estudantes do programa de estágio extracurricular.	160
	Fomentar 100% das pesquisas técnico-científicas bianuais aprovadas, em temas estratégicos e de relevância para saúde pública no estado do Rio de Janeiro	100,00
	Construir e monitorar os 4 Planos Estaduais anuais de Educação Permanente em Saúde	50,00
	Ampliar em 20% os campos de estágio de nível médio e superior nas unidades hospitalares da rede SES/RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica com instituições de ensino públicas e privadas.	92
	Publicar 1 edição anual da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde - REPIS	1
	Qualificar, anualmente, no mínimo 7.000 trabalhadores da saúde em temas estratégicos da saúde pública.	7.000
	Ampliar em 100% os campos de prática de pós-graduação nas unidades da rede SES/RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT) com instituições de ensino públicas e privadas.	6
	Avaliar 100% dos protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos para emissão dos respectivos pareceres técnicos do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES-RJ.	100,00
Implementar 2 projetos estratégicos de Educação Permanente em Saúde no estado.	50,00	

	Ampliar para 31 os programas de residência com bolsas remuneradas pela SES/RJ	29	
	Indexar 192 documentos técnicos-científicos na Biblioteca Virtual em Saúde - BVS SES/-RJ.	48	
	Elaborar e implementar a Política Estadual de Educação em Saúde	50,00	
	Implementar 6 planos de ação para a qualificação dos programas de estágio, pós graduação e residência.	50,00	
122 - Administração Geral	Disponibilizar qualificação para 100% dos Conselhos Municipais e Estadual do Rio de Janeiro, por meio de processos de educação permanente para o controle social.	25,00	
	Auditar 100% das unidades sob gestão estadual direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, em conformidade com a legislação vigente, considerando informações produzidas pela comissão de acompanhamento dos contratos de gestão e contidas nos respectivos relatórios de fiscalização, nos seus aspectos assistenciais, de infraestrutura e administrativos, utilizando o sistema SISAUD/SUS.	50,00	
	Organizar as 07 linhas de cuidado prioritárias, no estado do Rio de Janeiro até 2027: atenção materno infantil, câncer de mama, IAM, câncer de próstata, tuberculose, AVC e Urgência/Emergência.	2	
	Attingir no mínimo 95% de participação das áreas técnicas da SES nas reuniões das 09 CIR, anualmente, de acordo com as demandas das pautas.	90,00	
	Disseminar, por meio de 20 encontros, informações sobre RH para os municípios e estruturas vinculadas à SES/RJ	5	
	Reduzir em 10% o número de afastamentos de policiais por causas psiquiátricas.	284	
	Ampliar, atendendo ao cronograma de interiorização, de 38 para 42, o número de Comarcas do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro, com o apoio do NATJUS/RJ para embasar tecnicamente as decisões em matéria do direito à saúde.	40	
	Responder, dentro do prazo definido, 100% das manifestações acolhidas na OUVITGER	100,00	

Emitir parecer para os instrumentos de planejamento em saúde estaduais (RAG, PAS, PES) entregues no exercício	2	
Ampliar o acesso e manter o atendimento médico pericial aos servidores do interior do estado por meio de termos de cooperação técnica com prefeituras	2	
Ampliar para 80 os profissionais da área da saúde para atender de forma integral o quantitativo previsto nos convênios celebrados com o Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro e Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro.	59	
Publicar e executar, anualmente, um projeto de acolhimento aos novos colaboradores e servidores transferidos para o Nível Central da SES/RJ.	1	
Responder dentro do prazo legal, de acordo com o Decreto nº 46.475/18, 100% dos pedidos de acesso à Informação (LAI) acolhidos na Ouvidoria do SUS	93,00	
Monitorar por follow up, no semestre subsequente, 100% das unidades que apresentarem inconformidades nas auditorias realizadas no semestre, utilizando o sistema SISAUD/SUS, permitindo a publicização dos relatórios.	100,00	
Publicizar para gestores, controle social e sociedade, por meio de publicação em Diário Oficial, 100% das pactuações consensuadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ)	100,00	
Alcançar a regularização de 100% dos Conselhos de Saúde	25,00	
Realizar 100% das auditorias demandadas pelos Órgãos de Controle Externo, de acordo com as competências do Componente Estadual do SNA, utilizando o sistema SISAUD/SUS.	100,00	
Elaborar e divulgar 4 relatórios anuais com o perfil das demandas e análise dos pareceres técnicos elaborados pelo NATJUS/RJ.	1	
Aumentar o percentual de municípios com Ouvidoria implantada	74,00	
Coordenar estudo sobre o dimensionamento da força de trabalho da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, com foco no levantamento do perfil profissional dos seus servidores e colaboradores, visando à identificação de novos cargos e/ou especialidades para composição dos Quadros Permanentes, para o cumprimento da missão institucional da SES/RJ.	0,00	

	Desenvolver e/ou atualizar 4 sistemas informatizados estratégicos para a gestão em saúde	1	
	Auditar 4 Relatórios Anuais de Gestão - RAG/SES, um em cada exercício, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e no Decreto nº 1651/95, utilizando o SISAUD/SUS, encaminhando o Relatório Conclusivo ao CES/RJ	1	
	Elaborar 4 protocolos para o enfrentamento das principais demandas judiciais dirigidas à SES/RJ	1	
	Implementar 100% do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, conforme estabelecido na Lei nº 7.946/2018, atualizada pela Lei Estadual nº 9.299, de 8 de junho de 2021, e Lei 9.350, de 25 de junho de 2021.	100,00	
	Aplicar 100% do orçamento anual do Conselho Estadual de Saúde em seu funcionamento regular e na realização das Conferências de Saúde	70,00	
	Realizar concurso público para recomposição do quadro de servidores estatutários da saúde, tanto para ingresso de forma imediata, como para formação de cadastro de reserva, tendo por base o resultado do estudo de dimensionamento da força de trabalho proposto na meta 3.5.3, mediante parecer autorizativo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal; e do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal;	1	
	Atingir 70% de solução extrajudicial do total das demandas atendidas na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde.	66,00	
	Fomentar a execução de 100% do Plano de Ação de Implantação dos componentes municipais de auditoria em parceria com a SESAUD/DENASUS para os municípios elegíveis	100,00	
	Formalizar convênio com 8 municípios para ampliação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) no interior	2	
	Elaborar 4 relatórios (um por ano) detalhando os resultados da CRLS, com diagnóstico e mapeamento das demandas mais frequentes com objetivo de orientar a gestão das políticas públicas de saúde.	1	
301 - Atenção Básica	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 12/1.000 nascidos vivos	12,50	

Ampliar para 40% a cobertura de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.	35,00	
Construir o Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Interpessoal e Autoprovocada no campo da saúde no estado do Rio de Janeiro	50,00	
Ampliar para 100 o percentual de municípios com mais de 100 mil habitantes, com núcleos municipais de prevenção de violência e promoção da cultura da paz implantados.	75,00	
Instituir as Políticas Públicas de Saúde do Plano Estadual da Primeira Infância	50,00	
Ampliar para 70% os municípios que alcançam no mínimo 0,5 na razão entre tratamentos concluídos e estimativa de primeiras consultas odontológicas programáticas pelas equipes de saúde bucal na APS.	60,00	
Ampliar no mínimo, para 27 os serviços que realizam a interrupção da gestação prevista em lei no estado do Rio de Janeiro	21	
Ampliar para, no mínimo, 60% a coleta do teste do pezinho em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	56,00	
Pactuar 2 Centros de Especialidades Odontológicas - CEO na perspectiva regional.	0	
Ampliar para 24, o número de hospitais certificados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) no estado do Rio de Janeiro	20	
Construir o Plano Estadual de Saúde Bucal	50,00	
Ampliar para 112, o número de unidades básicas certificadas na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação (IUBAAM) no estado do Rio de Janeiro	110	
Ampliar para 75% a Cobertura de Atenção Primária em Saúde - APS no estado do Rio de Janeiro.	71,00	
Aumentar para 0,4 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,40	

	Cofinanciar 100% das equipes de saúde da família, saúde bucal em saúde da família, consultório na rua, equipes multiprofissionais e polos de academia da saúde pelo PREFAPS.	100,00	
	Ampliar para 38, o número de equipes de Consultório na Rua implantadas no estado do Rio de Janeiro.	36	
	Aumentar para 0,21 a razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,19	
	Aumentar para 80, o número dos municípios que realizam 50% dos temas elencados no Programa Saúde na Escola - PSE.	70	
	Construir o Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa.	50,00	
	Organizar a linha de cuidado da doença falciforme, a partir da APS, nos 92 municípios do estado.	50,00	
	Ampliar de 35 para 78 o número de municípios que ofertam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na APS.	55	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir acesso a 100% dos pacientes, para tratamento de hemodiálise ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro.	100,00	
	Adquirir equipamentos e/ou mobiliários para aparelhamento e modernização de 10 estabelecimentos de saúde SES	2	
	Implantar e concluir o processo de autoavaliação da gestão, anualmente, em pelo menos 90% das unidades de saúde.	90,00	
	Ampliar o número de transportes aéreos em 100%, otimizando a resposta estadual de urgência e emergência	496	
	Ampliar em 4%, ao longo dos quatro anos, o número total de recursos regulados pelo Sistema Estadual de Regulação - SER	480.270	
	Ampliar de 09 para 39 o número de equipes de Atenção Primária Prisional (e-APP) que realizam, no mínimo, 06 protocolos de agravos transmissíveis e não transmissíveis.	18	

Aumentar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de transplantes de órgãos sólidos e de córneas realizados no estado do Rio de Janeiro.	1.510	
Alcançar, ao longo de 4 anos, 89.000 exames nas unidades móveis de imagem	22.000	
Ampliar para 2% a população doadora voluntária de sangue pela hemorrede pública	1,65	
Ampliar em 20%, ao longo dos quatro anos, o número de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	21.149	
Ampliar em 20%, os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de média e alta complexidade realizados no estado do Rio de Janeiro.	164.691	
Ampliar para 100% a proporção de cobertura do Serviço Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, nos municípios do estado do Rio de Janeiro.	75,00	
Reduzir em 60% o número de pacientes em internações de longa permanência no período.	256	
Reduzir em 1/3, até 2030, a mortalidade prematura padronizada (30 a 69 anos) por DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Neoplasias Malignas, Doenças Respiratórias Crônicas e Diabetes), alcançando a taxa de 255 em 2027.	274,00	
Alcançar em 100% das regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, Planos de Ação Regionais da RCPD atualizados.	7	
Reduzir para 24,3/100 mil hab. a morbidade hospitalar por doenças hipertensivas na faixa etária de 20 a 69 anos	24,50	
Reduzir para 44,4/100 mil hab. a morbidade por Diabetes Mellitus na faixa etária de 20 a 69 anos.	46,40	
Implantar projeto Saúde e Cultura em 15 unidades estaduais	8	
Concluir a obra do Hospital Estadual de Oncologia de Nova Friburgo	100,00	

Alcançar, ao longo de 4 anos, 1.900.000 exames nos Centros Estaduais de Diagnósticos por Imagem - CEDI Centro e CEDI Baixada	474.000	
Ampliar para 39 as equipes de Atenção Primária Prisional (e-APP) com fluxos de informação em saúde implantados.	11	
Ampliar em 10% o número de leitos hematológicos no estado	166	
Ampliar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de internações de alta complexidade nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	9.157	
Ampliar em 20%, o número de cirurgias eletivas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	163.258	
Participar do cofinanciamento tripartite para a manutenção de 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) municipais.	100,00	
Construir e operacionalizar a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	100,00	
Reduzir para 24,8/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de mama.	25,20	
Ampliar para 225 o número de CAPS habilitados no estado do Rio de Janeiro.	197	
Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de sessões de hemodiálises ambulatoriais realizadas no SUS	1.202.915	
Reduzir para 7,7/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de colo do útero.	8,00	
Retomar a obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo	40,00	
Implantar dispositivos de participação social em 7 unidades hospitalares de emergência e maternidades	3	

Ampliar em 3% ao longo dos quatro anos, a proporção de leitos de internação existentes vinculados ao SUS, por 1.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro.	2,31	
Cofinanciar os 09 municípios com unidades prisionais para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no estado	9	
Garantir auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, nos termos da legislação estadual vigente.	100,00	
Ampliar para 100% o quantitativo de Planos de Ação Regionais da Rede de Urgência e Emergência aprovados e publicados pelo Ministério da Saúde	89,00	
Cofinanciar 100% dos municípios com serviços estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), fortalecendo a rede no estado.	100,00	
Ampliar em 40%, ao longo dos quatro anos, a realização de revascularização miocárdica no SUS no estado do Rio de Janeiro.	1.711	
Implantar no mínimo 2 ações de boas práticas de Humanização em serviços de UTI adulto e pediátrico, em 10 unidades hospitalares sob gestão estadual	4	
Cofinanciar os 14 municípios com unidades socioeducativas para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) no estado.	14	
Garantir, no mínimo, a relação de 2,5 leitos de UTI por 10.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	2,50	
Apoiar a estruturação de serviços de tratamento fora de domicílio - TFD INTERMUNICIPAL, nos termos da legislação vigente, em 40% dos municípios prioritários do estado do Rio de Janeiro, por meio de cooperação técnica, logística, e oferta de incentivo financeiro, visando à futura descentralização do serviço às Secretarias Municipais de Saúde.	20,00	
Ampliar em 10% a terapia trombolítica de pacientes com IAM com Supra de ST elegíveis, nas UPAS estaduais, até 2027. .	74,00	
Garantir que 80% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal auditiva.	40,00	

Reduzir para 35/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasias malignas do aparelho digestivo.	35,60	
Reduzir em 40% o tempo de espera para realização de cateterismo cardíaco ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro	64	
Construir a Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana	60,00	
Implantar no mínimo 2 ações de boas práticas de Humanização em 27 unidades de urgência e emergência sob gestão estadual	14	
Construir 09 Planos de Ação Regionais sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde voltados à garantia de direito do cuidado em saúde no âmbito do SUS, para as populações Negra, Imigrantes/Refugiados, Indígenas e Quilombolas, LGBTI+ e outras populações vulnerabilizadas, tais como povos da floresta, populações de terreiro e atingidos por barreiras.	3	
Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de consultas médicas e de outros profissionais de nível superior realizadas nos estabelecimentos de saúde ambulatoriais da SES/RJ	256.868	
Ampliar em 10% o percentual de internações de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde da UERJ.	31,00	
Financiar a operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) sob gestão estadual.	100,00	
Implantar o Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) de acordo com as especificações do Instituto Nacional do Câncer - INCA	50,00	
Garantir que 100% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal cardiológica.	50,00	
Reduzir para 65,2 a razão de óbitos maternos no estado do Rio de Janeiro	67,20	
Reformar o Hospital Estadual Getúlio Vargas	45,00	

Padronizar o atendimento às pessoas em situação de violência em 27 unidades de urgência e emergência por meio do dispositivo do Acolhimento com Classificação de Risco	14	
Garantir apoio a 25% dos entes municipais, anualmente, para manutenção e/ou expansão das ações e serviços de saúde.	25,00	
Ampliar para 1.740 o número de cirurgias bariátricas realizadas ao ano no SUS/RJ e nos prestadores de serviços, reguladas pela SES/RJ.	1.740	
Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI pediátrico em até 18 horas, para 100% das crianças	20	
Construir o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense	80,00	
Implantar no mínimo 2 ações de Humanização nos cuidados materno infantis em 4 maternidades sob gestão estadual	2	
Ampliar em 12% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com radioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	13.955	
Implantar no mínimo 3 ações de Hotelaria Hospitalar em 44 unidades de saúde sob gestão estadual	22	
Realizar 100% das etapas de programação de ações e serviços de saúde por gestor/serviço e de alocação de recursos por região de saúde	30,00	
Renovar o parque tecnológico por meio da aquisição de 04 equipamentos para ampliação dos serviços prestados pelo LACEN-RJ	1	
Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI neonatal em até 10 horas, para 100% dos recém-nascidos	11	
Ampliar em 12% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com cirurgias oncológicas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	12.094	
Implementar em 100% o Plano de Investimento das unidades sob gestão da Fundação Saúde.	100,00	

	Ampliar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de pacientes tratados com quimioterapia no SUS no estado do Rio de Janeiro.	41.344	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Alcançar, ao longo de 4 anos, 2.750.000 atendimentos com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	675.000	
	Entregar 600.000 ampolas de soros hiperimunes mediante necessidade do Ministério da Saúde até 2027	150.000	
	Participar do cofinanciamento tripartite para os 92 municípios adquirirem medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	92	
	Entregar 100.000 comprimidos de medicamentos fitoterápicos, Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek e Passiflora incarnata L., devidamente registrados, com vistas à incorporação à Relação de Medicamentos Essenciais - REME, do estado do RJ, até 2027	0	
	Desenvolver 5 projetos de pesquisa e divulgação científica no campo da tecnologia em saúde.	1	
	Construir, aprovar e publicar, até 2027, a Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica	50,00	
	Manter o nível de abastecimento dos medicamentos do CEAF, grupos de financiamento 1B e 2, igual ou superior a 90%	90,00	
	Reduzir para 12 o número dos casos de AIDS em menores de 5 anos	15	
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar para 70% a inspeção anual nos serviços de saúde de alto risco, sob competência da VISA estadual.	70,00	
	Implantar o Plano Estadual de Segurança do Paciente 2026-2030	10,00	
	Ampliar para 50% a coleta de água para análise nos casos de surtos de doenças diarreicas agudas (DDA)	30,00	
	Reduzir para zero o número de municípios identificados em situação de risco alto e muito alto em relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano, por meio de ações de monitoramento e fiscalização integradas e compartilhadas entre as Vigilâncias Ambiental e Sanitária.	30	

Ampliar em 100% os serviços de saúde com Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado	960	
Alcançar 85% de licenciamentos/revalidações dos estabelecimentos designados à fabricação de produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes, sujeitos ao controle da vigilância sanitária	65,00	
Monitorar a qualidade de 80% da água mineral comercializada no pós mercado no estado do Rio de Janeiro.	80,00	
Ampliar para 80% os serviços de saúde prioritários que notificam regularmente os incidentes de segurança ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS	60,00	
Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade em órgãos de vigilância sanitária municipais, nos 8 municípios com população acima de 450.000 hab.	4	
Ampliar para 95% os hospitais com leitos de UTI e serviços de diálise participando da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	85,00	
Elaborar o Plano de Gestão de Risco Sanitário para o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVS	50,00	
Implantar 3 programas de monitoramento de produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária	1	
Ampliar para 90% a adesão e regularidade das notificações de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde - IRAS, em hospitais com leitos de UTI e em serviços de diálise	70,00	
Reduzir em 20% as taxas de Infecção primária de corrente sanguínea laboratorial - IPCSL em UTI adulto, pediátrica e neonatal	8,70	
Implantar, junto às VISA municipais do estado do Rio de Janeiro, em parceria com a ANVISA, o projeto do Conjunto Mínimo de Dados (CMD) do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária.	46	
Reduzir em 20% as taxas de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica - PAV em UTI adulto, pediátrica e neonatal	13,00	

	Reduzir em 20% as taxas de Infecção de trato urinário - ITU em UTI adulto e pediátrica	65,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir em 50% o número de casos de Leishmaniose Visceral Humana no estado do Rio de Janeiro	9	
	Ampliar para 20 os painéis de monitoramento de cenário sanitário para públicos interno e externo	17	
	Ampliar para 50% a coleta de água para análise nos casos de surtos de doenças diarreicas agudas (DDA)	30,00	
	Elaborar e implementar o Plano de Vigilância Laboratorial do ERJ	50,00	
	Implantar e monitorar, nas 9 regiões do ERJ, estruturas de resposta às emergências em saúde pública.	9	
	Reestruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores - RENAST	50,00	
	Reduzir em 50% as falhas de prescrição, administração e monitoramento no atendimento aos acidentados por animais peçonhentos	7,70	
	Estruturar a Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS, interligando 50% dos estabelecimentos de saúde de gestão estadual	20,00	
	Reduzir para zero o número de municípios identificados em situação de risco alto e muito alto em relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano, por meio de ações de monitoramento e fiscalização integradas e compartilhadas entre as Vigilâncias Ambiental e Sanitária.	30	
	Incorporar 04 novas análises laboratoriais ao escopo de serviços realizados pelo LACEN/RJ	1	
Implantar ferramentas para a gestão e melhoria da qualidade da informação das emergências em saúde pública, nos 92 municípios do ERJ	85,00		
Implantar o Programa de Controle do Tabagismo nos 92 municípios do estado	88		

Reduzir em 10% as não conformidades das amostras enviadas ao LACEN/RJ	16,00	
Alcançar 80% de cobertura vacinal antirrábica animal no estado do Rio de Janeiro	80,00	
Realizar o mapeamento das áreas de risco para ocorrência de febre maculosa nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.	80,00	
Implementar as ações de vigilância, prevenção e controle da Esporotricose nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro	80,00	
Ampliar para 90% o número de municípios com índice de infestação para o Aedes aegypti abaixo de 1%	64	
Elaborar o mapa de risco para a população exposta a poluentes ambientais, nos 11 municípios prioritários.	6	
Implantar em 100% dos municípios, as Ações de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, para melhorar as coberturas vacinais e a homogeneidade entre as vacinas.	90,00	
Ampliar para 100% o percentual de municípios com cobertura vacinal preconizada (95%) da Vacina Pólio Inativada (VIP - D3) em crianças menores de 1 ano de idade	80,00	
Ampliar para 100 o percentual de municípios com cobertura vacinal preconizada (95%) da Vacina Tríplice Viral (VTV) - D1, em crianças menores de 2 anos de idade.	80,00	
Obter a recertificação da eliminação do vírus do sarampo no estado do Rio de Janeiro.	50,00	
Garantir o monitoramento da poliomielite, por meio da coleta de fezes em 100% dos casos de paralisia flácida aguda, em pacientes menores de 15 anos.	73,00	
Ampliar a rede sentinela de síndrome gripal, a fim de garantir que as 9 regiões do estado tenham, no mínimo, um município com unidade sentinela implantada.	6	
Ampliar para 85 o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	75,00	

Ampliar para 80 o percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	70,00	
Ampliar para 85 o percentual de cura de casos novos de tuberculose no sistema prisional.	63,00	
Ampliar para 75 o percentual de cura de casos novos de tuberculose com HIV positivo.	62,00	
Reduzir a Razão de Nascer com Sífilis para 7,4%.	18,00	
Reduzir para 6/100 mil hab. a taxa de mortalidade por AIDS	7,00	
Reduzir para 10 o percentual de óbitos por AIDS com coinfeção por tuberculose	15,00	
Ampliar para 72 o percentual de diagnóstico oportuno de infecção pelo HIV, em indivíduos com 13 anos ou mais	67,00	
Ampliar para 80 os municípios que ofertam ao menos 5 tecnologias de prevenção combinada para HIV, sífilis e hepatites virais na Rede de Atenção à Saúde	66	
Eliminar a transmissão vertical da hepatite B.	4	
Ampliar para 90% o tratamento dos pacientes com carga viral detectada de hepatite C	68,00	
Reduzir para o parâmetro de menor ou igual a 10 o percentual de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física 2, avaliados no momento do diagnóstico.	10,35	
Implementar, em 100% dos municípios do estado do Rio de Janeiro, a vigilância das micoses sistêmicas	50,00	
Estruturar a Vigilância do Óbito no âmbito estadual.	50,00	

	Realizar a pactuação anual das metas dos indicadores bipartite com os 92 municípios, para monitoramento e planejamento em saúde	92	
	Viabilizar a execução de, no mínimo, 80% das ações técnicas, de gestão e de infraestrutura da SUBVAPS	80,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar para 85% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	80,00	
	Aumentar para 21% a cobertura do estado nutricional monitorado da população no estado do Rio de Janeiro	17,00	
	Aumentar para 5% o registro do consumo alimentar no estado do Rio de Janeiro	3,00	

